SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo:180/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 003/2018 – pregão presencial 12/2017 aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17 e 77 do lote 07, para aquisição de Acervo Bibliográfica. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Recife/CE . **Contratada:** Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17 e 77 do lote 07 EDITORA MODERNA LTDA, CNPJ 62.136.304/0020-09. **Valor total:** itens do lote 07 - 01 R$ 967.875,00, 02 R$ 967.875,00, 03 R$ 967.875,00, 04 R$ 967.875,00, 05 R$ 275.174,20, 06 R$ 275.174,20, 07 R$ 228.550,00, 08 R$ 228.550,00, 09 R$ 89.280,00, 16 R$ 97.920,00, 17 R$ 38.640,00 e 77 R$ 593.280,00. **Total da adesão: R$ 5.698.068,40.**

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C11427FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços para contratação de serviços para terraplenagem e mão de obra, que serão realizados nos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados.
ATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, realizou a retificação do edital do pregão presencial 3/2018 para registro de preços. Considerando que deixou de constar no edital maiores esclarecimentos acerca da proposta financeira, esclareço que a proposta financeira, digitada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar razão social, endereço e número do CNPJ da licitante, descrição do objeto ofertado, em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas. Também saliento que estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos. Além disso, a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas e aquela apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada. Também é de ser destacado que a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos e que serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula. Por fim, na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias. Diante do exposto, merecer ser retificado o edital, com acréscimo de subitens no item relativo à proposta financeira, servindo esta ata como parte integrante do edital para o fim de retificar tais pontos, mantendo-se ratificados os horários e demais conteúdo do edital. Considerando que não há modificação passível de ampliar a disputa, não há o que se alterar em relação à data. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. O edital com as alterações pode ser acessado em www.granpal.com.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0A89A3A5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços para contratação de prestação serviços para execução de açudes com

fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra, a serem realizados nas áreas rurais dos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados.

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu à análise da impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ 61.381.943/0001-04, com sede rua Fernando Gomes, 128, sala 501, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.510-010, recebido pelo e-mail ricardo@granpal.com.br em 1/10/2018. A documentação está anexada ao processo administrativo 121/2018, em suas alegações, resumidamente:** *arguiu a tempestividade da impugnação; irregularidade na limitação de participação a uma mesma licitante e a indispensável exigência quanto ao capital social mínimo dos licitantes.* Cabe registrar que o documento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos do processo administrativo. **Contudo**, deixo de analisar a impugnação apresentada em razão de que ela não veio acompanhada de qualquer documento que demonstre a regularidade da peticionante. Explico: tanto na qualificação da impugnação, quanto na assinatura, inexiste informação acerca de quem é o representante ou responsável pela representação da empresa. Ora, embora haja previsão legal de que qualquer do povo possa impugnar edital de licitação, o impugnante deve estar minimamente qualificado e apresentar documentos que comprovem a sua identidade. Neste caso, em específico, não há sequer como identificar quem foi a pessoa física que assinou a impugnação em nome da pessoa jurídica. Diante do exposto, deixa de ser conhecida a impugnação apresentada, considerando o defeito formal, sendo ratificados os atos praticados. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2850F381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 6.021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o art. 8º da Lei nº 3.141/2001, que "*Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR"*.

A PREFEITA MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 3.141, de 04 de setembro de 2001, que "*Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por dezoito (18) representações, sendo que cada uma será representada por seu titular e seu suplente:
I - Oito (8) representantes do Poder Executivo Municipal:
Um (1) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Ciência e Tecnologia;
Um (1) representante da Secretaria de Infraestrutura;
Um (1) representante da Secretaria de Planejamento o Orçamento;
Um (1) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
Um (1) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
Um (1) representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
Um (1) representante da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Cidadania;
Um (1) representante do Gabinete da(o) Prefeita(o).
II - Um (1) representante escolhido entre os Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares;
III - Um (1) representante escolhido entre os Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares;
IV - Um (1) representante escolhido entre os proprietários de Agências de Turismo Local;
V - Dois (2) representantes do Centro Empresarial de Alegrete;
VI - Um (1) representante do Conselho Municipal de Cultura;
VII - Um (1) representante dos Centros de Tradições Gaúchas;
VIII - Um (1) representante do Corpo de Bombeiros Militar;
IX - Um (1) representante da União das Associações de Bairros de Alegrete – UABA;
X - Dois (2) representantes das Universidades de Alegrete;
XI - Dois (2) representantes dos Sistema S (SENAC, SEBRAE, SESI e SESC).

§1º...

§2º...

§3º. O Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário do COMTUR serão escolhidos entre seus membros, por maioria simples e empossados pela(o) Prefeita(o) Municipal.

§4º...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 27 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:D5274C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 86.594,83 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 86.594,83 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2202.3339039000000.0001	(7700)	8.000,00
04.01.04.122.1020.2306.3319094000000.0001	(12184)	11.619,00
07.01.04.452.1026.2261.3339039000000.0001	(11959)	2.097,83
07.01.04.122.2010.2266.3339039000000.0001	(11905)	1.455,00
07.02.04.122.1029.2437.3339039000000.0001	(11962)	136,00
07.02.04.122.1029.2437.3319094000000.0001	(11973)	35.053,00
08.02.12.361.1046.2330.3319094000000.0020	(12436)	20.324,00
08.02.12.361.1046.2330.3319011000000.0020	(12433)	410,00
12.01.08.122.1045.2375.3339091000000.0001	(11257)	1.000,00
12.01.08.244.1045.2409.3339030000000.0001	(11453)	6.500,00
		86.594,83

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03.04.122.1025.2201.3335043000000.0001	(7706)	2.000,00
08.04.13.392.1047.1427.3339036000000.0001	(11272)	2.000,00
08.04.13.392.1047.1427.3339039000000.0001	(11273)	2.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3319016000000.0020	(11512)	20.734,00
08.04.13.392.1047.2417.3339039000000.0001	(11703)	2.000,00
07.01.04.122.1026.2436.3319016000000.0001	(11838)	35.053,00
04.01.04.122.1020.2306.3319011000000.0001	(12180)	11.619,00
12.01.08.122.1045.2383.3335043000000.0001	(12298)	7.500,00
07.01.15.451.1027.1453.3449051000000.0001	(12647)	3.688,83
		86.594,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 18 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:E20B8C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 556, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 130.071,32 (Cento e Trinta Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 130.071,32 (Cento e Trinta Mil, Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.15.451.1027.1211.3339030000000.1003 (7894) 130.071,32

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado suplementação por superavit financeiro do Recurso 1003 – Cota - Parte Lei 7525.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:54EB22EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 557, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 25.064,98 (Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 25.064,98 (Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.02.04.122.2438.2270.3339030000000.1121 (12129) 25.064,98

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado suplementação por superavit financeiro do Recurso 1121 - CIDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:EE1DE197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 558, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 3.206,84 (Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 3.206,84 (Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

04.01.04.122.1020.2306.3339039000000.0001	(11343)	2.500,00
07.01.04.122.1026.2436.3339039000000.0001	(11520)	706,84
		3.206,84

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.02.08.241.1045.2374.3335043000000.0001	(11649)	706,84
05.01.04.122.0008.2377.3319011000000.0001	(12246)	2.500,00
		3.206,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:56DA0CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 559, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação encaminhada através do MEMORANDO GAB/PREF/312/2018, para realização de várias substituições conforme solicitado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
considerando as atividades sociais desempenhadas por este Conselho que se dedica a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; como amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção de sua integridade ao mercado de trabalho; a habitação e/ou reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
considerando ainda, a necessidade de manter atuante este importante conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social, criado através da Lei nº 3.668, de 31 de janeiro de 2005, conforme a seguir especificado:

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
I – Usuários
a) Titular - **Luciano Sabino Leães** (Associação de Moradores do Bairro José de Abreu), *a contar da data de 21 de julho de 2017*.
b) Suplente – **Sibele Saldanha Pinto** (Centro de Equoterapia de Alegrete – CEAL) *a contar da data de 03 de outubro de 2017*.
c) Titular – **Paulo Roberto de Oliveira Flores** (Associação Evangélica Beneficiente – ASEBE), *a contar da data de 21 de julho de 2017*.
d) Suplente – **Luciane Marques Rodrigues** (Associação dos Familiares e Amigos dos Deficientes de Alegrete – AFAD), *a contar da data de 05 de janeiro de 2018*.
e) Suplente **– Nilza de Oliveira Ravalia** (Grupo Mãos Dadas de Alegrete), *a contar da data de 03 de agosto de 2018*.
II - Prestadores de Serviços
a) Titular – **Ana Cristina Nunes da Costa** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE), *a contar da data de 21 de julho de 2017*.
b) Suplente – **Débora Rozilene Zacarias Castro** (Lar Santa Terezinha de Alegrete), *a contar da data de 21 de julho de 2017*.
c) Titular – **Valdir Brandrili Borges (**Casa Lar do Idoso – CALA), *a contar da data de 21 de julho de 2017*.
d) Suplente – **Nitiele Rigola da Silva** (Associação Sulina de Créditos e Assistência Rural – ASCAR/EMATER), *a contar da data de 21 de julho de 2017*.

III - Profissionais da Área
a) Titular – **Emir Lemes de Almeida** (Centro dos Professores do Estado do RS – CPERS), *a contar da data de 26 de setembro de 2017*.
b) Titular – **Vilma Pimentel Siqueira** (Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS Alegrete), *a contar da data de 21 de julho de 2017*.
c) Suplente – **Thaís Campos da Cunha** (Associação de Psicólogos)
d) Suplente – **Maria Lúcia Pacheco Krug** (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Alegrete – STEMA), *a contar do dia 07 de março de 2018*.

SEGMENTO GOVERNAMENTAL:
I - Secretaria de Educação e Cultura
Titular – **Márcia Iara da Costa Dornelles,** *a contar da data de 09 de agosto de 2018*.
Suplente – **Elodino Ferreira de Oliveira,** *a contar da data de 09 de agosto de 2018*.

II - Secretaria de Saúde
Titular – **Simone Osório Rosado**
Suplente – **Liana Figueiró Teixeira**

III - Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
a) Titular – **Iara Caferatti Gonçalves Fagundes**
b) Suplente – **Sandra Severo de Souza Kulmann**

IV - Secretaria de Agricultura e Pecuária
a) Titular – **Dirléia Fonseca Ferrão**
b) Suplente – **Enio Maraschin Splett,** *a contar da data de 26 de julho de 2017*.

V - Secretaria de Finanças
a) Titular – **Salatiel da Silva,** *a contar da data de 09 de agosto de 2018*.
b) Suplente – **Valesca de Souza Machado,** *a contar da data de 02 de outubro de 2017*.

VI - Secretaria de Infraestrutura
a) Titular – **Pablo Silveira dos Santos,** *a contar de 15 de maio de 2018.*
b) Suplente – **Fabiana Ramos Camponogara,** *a contar de 15 de maio de 2018.*

Art. 2º Os representantes que não possuem descrição de data de nomeação, passam a integrar este Conselho, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº **414** de 21 de julho de 2017, **456** de 04 de agosto de 2017, **655** de 07 de novembro de 2017, **795** de 21 de dezembro de 2017, **004** de 05 de janeiro de 2018, **005** de 05 de janeiro de 2018, **249** de 19 de abril de 2018, **306** de 15 de maio de 2018, e **491** de 09 de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:6EFAE358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 560, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 16.910,53 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Três Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 16.910,53 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

04.01.04.122.1020.2306.3319094000000.0001	(12184)	60,00
08.02.12.361.1046.2330.3319011000000.0020	(12433)	10,00
09.02.10.122.1041.2298.3339039000000.0040	(8855)	16.840,53
		16.910,53

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.303.1042.2285.3339030000000.0040	(8677)	16.840,53
08.02.12.122.1046.2015.3319094000000.0020	(11286)	10,00
04.01.04.122.1020.2306.3339093000000.0001	(12371)	60,00
		16.910,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:86EA2DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 561, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 98.920,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 98.920,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.02.04.122.2438.2270.3339030000000.0001 (11944) 98.920,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado suplementação por arrecadação a maior do recurso 001 - Livre:

ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO (6114) 98.920,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 21 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:422E7A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 562, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 4.160,00 (Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 4.160,00 (Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

08.02.12.122.1046.2015.33390140000000.0020	(11287)	160,00
10.02.04.122.1008.2251.3339030000000.0001	(12234)	4.000,00
		4.160,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.122.1046.2015.3339039000000.0020	(11290)	160,00
10.02.20.122.1013.2229.3339030000000.0001	(12275)	4.000,00
		4.160,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 24 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:91098996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 563, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 45.344,62 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 45.344,62 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.3339047000000.0001	(7708)	2,00
04.01.04.122.1020.2306.3339047000000.0001	(12200)	96,50
04.01.04.122.1020.2306.3339033000000.0001	(12195)	15.000,00
06.01.04.123.1031.2356.3339047000000.0001	(11727)	91,00
07.02.04.122.1029.2437.3339047000000.0001	(11956)	15,00
09.01.10.302.1042.2291.3339039000000.4590	(8664)	30.000,00
11.02.23.122.1019.2391.3339047000000.0001	(11792)	6,50
12.01.08.122.1045.2375.3339047000000.0001	(11240)	115,00
13.02.27.122.1016.2216.3339047000000.0001	(11923)	2,62
15.01.04.091.1032.2405.3339047000000.0001	(12052)	1,00
16.01.06.122.1024.2406.3339047000000.0001	(12091)	15,00
		45.344,62

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.302.1039.2293.3319011000000.4590	(8476)	30.000,00
08.02.12.361.1046.2341.3339033000000.0001	(11265)	5.000,00
12.02.08.241.1045.2374.3335043000000.0001	(11649)	5.000,00
10.02.20.122.1013.2229.3339047000000.0001	(12279)	344,62
08.02.12.122.1046.1327.3339039000000.0001	(12624)	5.000,00
		45.344,62

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 25 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:2828292B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 564, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.04.122.1026.2436.3339039000000.0001 (11520) 200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.02.04.122.1029.2437.3339014000000.0001 (11982) 200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 25 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:3D978B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2177/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Synara Vargas Cunha**, matrícula 2002101879, código funcional 4766, a averbação de tempo de serviço de 3.345 (três mil, trezentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 09 anos, 02 meses e 00 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:3B48BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2209/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Paulo Cenir Reginatto**, matrícula 2004102095, a averbação de tempo de serviço de 319 (trezentos e dezenove) dias, ou seja, 00 anos, 10 meses e 19 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:1DDE2FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1769-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 34.036/2017,

Resolve:

Demitir o servidor público Arlênio José Pereira dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.° 1998100456, conforme o que determina a Portaria Municipal n.º 1688/2018, nos termos do artigo 138, inciso III da Lei Municipal n.º 730/94 , por incurso no artigo 128, incisos I e II, no artigo 129, *caput* e inciso XIV e no artigo 143, inciso XIII todos do mesmo diploma legal, a contar de 19 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A912AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1835/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 34.957/2017,

Resolve:

Demitir o servidor público Leonardo Behlke Fontana, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2012106380, conforme o que determina a Portaria Municipal n.º 1765/2018, nos termos do artigo 138, inciso III e do artigo 143, incisos II, V e X da Lei Municipal n.º 730/94, a contar de 26 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:521180F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1820/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 23960/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Jezabel Xavier da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2018108946, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 25 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FCE80876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1842/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Luís Fernando Farias Soares, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2017108309, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C7871A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor José Clóvis de Vargas, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2018109205, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 23 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ED2D93BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1808/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Elisabete dos Santos Soares Abrahão, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108162, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 23 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:273F8947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1858/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 23486/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Maicon Ricardo Stange Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Biólogo, matrícula funcional n.º 2012106153, lotado na SecretariaMunicipal de Saúdea contar de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BA524322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1850/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24446/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Isadora Santiago Steinke, a pedido, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108196, lotada na Secretaria Municipal da Obras e Viação a contar de 30 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1ED016B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1857/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Ingrid Woitezak Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108272, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3F1D0E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1871/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Damaris da Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2017108792, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CB138C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1873-A/2018

v**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Kassia Correa Montin Garcia, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018108930, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FEAC570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 002/2018 V, Pregão Eletrônico 003/2018, Objeto: aquisição de medicamentos, constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Glenmark Farmacêutica Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.
217	Salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral frasco 200 doses - **Marca: Aerogold**	fr	20.000	R$ 5,4500

Alvorada, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6C643B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS OUTUBRO / 2018

Contrato nº 072/2018, Inexigibilidade de Licitação 025/2018, Objeto: aquisição de Almanaques: Manual "Aprenda a dizer não ao trabalho infantil", para a população inserida no CRAS, CREAS, Escolas e Instituições conveniadas do Município de Alvorada, dentro do plano do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda com o valor total de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**,de acordo com a tabela abaixo:

Alvorada, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:778469D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2219/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2219/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Substituir, nos termos da Lei Municipal nº 730/94, o membro da Comissão do Processo Sindicante nº 6583/2018, servidora Morgana Suelen Silva, matrícula funcional nº 2018108974, pelo servidor Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:92B187FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2218/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2218/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Substituir, nos termos da Lei Municipal nº 730/94, o membro da Comissão do Processo Sindicante nº 15666/2018, servidora Morgana Suelen Silva, matrícula funcional nº 2018108974, pelo servidor Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F746C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2217/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2217/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Substituir, nos termos da Lei Municipal nº 730/94, o membro da Comissão do Processo Sindicante nº 21502/2018, servidora Morgana Suelen Silva, matrícula funcional nº 2018108974, pelo servidor Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AE266195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2216/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2216/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Substituir, nos termos da Lei Municipal nº 730/94, o membro da Comissão do Processo Sindicante nº 21505/2018, servidora Morgana Suelen Silva, matrícula funcional nº 2018108974, pelo servidor Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:21B6BBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2215/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2215/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Substituir, nos termos da Lei Municipal nº 730/94, o membro da Comissão do Processo Sindicante nº 25757/2018, servidora Morgana Suelen Silva, matrícula funcional nº 2018108974, pelo servidor Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2BA08B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2214/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2214/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Substituir, nos termos da Lei Municipal nº 730/94, o membro da Comissão do Processo Sindicante nº 42298/2017, servidora Morgana Suelen Silva, matrícula funcional nº 2018108974, pelo servidor Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:96770DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2212/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2212/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 13637/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do dano supostamente causado ao veículo Citroen C3 Tendance, ano 2014, modelo 2015, conduzido por Helio Gonçalves Junior, de propriedade de Patricia Moraes Goulart, placa IVX 5853, durante serviço de corte de grama. Conforme o requerente, o suposto fato ocorreu na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2800, bairro Bela Vista, por volta das 8h e 40min do dia 23 de abril de 2018.
2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Amanda Pimentel Jacques, matrícula funcional nº 2018108886 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.
3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D1A2230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2220/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2220/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 21506/2018;

RESOLVE:
1. Encerrar o presente Processo Sindicante.
2. Cientificar o(a) requerente quanto à decisão final.
3. Ressarcir a Sra. Dorilda de Fatima Fiuza de Oliveira, nos termos do orçamento de menor valor expedido pela empresa Automotivo JM, no valor de R$ 285,00, referente ao serviço de chapeação, e pela empresa Comercial de Borrachas Alvorada Ltda, no valor de R$ 480,00, referente à aquisição do item vidro veicular, totalizando o ressarcimento no valor de R$ 765,00.
4. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.
5. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3C2B3FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2235/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.235/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.574/2018.

Resolve:

Determinar a Absolvição do servidor, por não ter infringido o artigo 128, incisos I, II, III, VII, IX e XIV bem como, não ter sido incurso no artigo 129, caput, inciso XIV, todos do mesmo texto legal.

Cientificar o servidor da decisão final.

Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.574/2018, remetendo os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B1BBC537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1736/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Silvana Strach de Freitas, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, matrícula funcional n.º

2017108205, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4432C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1870/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jonas de Freitas, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2017108262, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 31 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EFF60F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1872-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Junior Moreira Numer, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, matrícula funcional n.º 2018108965, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5E09E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1874-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Adriano Zoltowski de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2017108273, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Governo, a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A556D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1945/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Matusalém Inácio da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC III, matrícula funcional n.º 2017108842, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1B3A92A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1992/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal n.º 1600-A/2018 que exonera a servidora Cristiane Silveira Fonseca, a pedido, matrícula funcional n.º 2002101923, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 03 de julho de 2018, onde se lê, cargo de provimento efetivo de Professor CAT leia-se, cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E5F74212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1946/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jose Rafael da Silva Tubino, do cargo em comissão de Supervisor, CC IV, matrícula funcional n.º 2018109068, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:38F75301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1944/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Lucineia de Lima Martins, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2018109120, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento Urbano e Habitação a contar de 09 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5B2A7B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1975-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26589/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Celito Luiz Diel, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula funcional n.º 2012106367, lotado na SecretariaMunicipal de Saúdea contar de 14 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:68444322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2041/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 185/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Daisy dos Santos Duarte, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, matrícula funcional n.º 2004102118, lotada na SecretariaMunicipal da Educação a contar de 26 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7814A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1975/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26678/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Cíntia Kotula Caneda, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2017108828, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 14 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9CE9592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2095/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 200/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Airton Mendes da Silva, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula funcional n.º 2007103412, lotado na Procuradoria Geral do Município a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6CEEA530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2096/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Silvana Correa da Silva do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2017108216, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B27034D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2114/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 200/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Artidor Berlt Becker, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula funcional n.º 1999100762, lotado na SecretariaMunicipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 04 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:37B051C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2089-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 200/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Teresinha de Lourdes Silveira, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2002101830, lotada na SecretariaMunicipal da Educação a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B29EC208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2090-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 200/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Daisy Luisa Pagani, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1986000331, lotada na SecretariaMunicipal da Educação a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:58B0829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2091-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 200/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Maristela Acosta Ferreira Menezes de Souza, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1986000354, lotada

na SecretariaMunicipal da Educação a contar de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C910D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2106/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26639/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Estela Travessas, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2017108677, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 04 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:25F54110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2128/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Alessandra Silveira Paim do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, matrícula funcional n.º 2018109255, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 06 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6E66A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2109-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29970/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Luiz Henrique Gerke, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de Técnico Tributário, matrícula funcional n.º 1991001020, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 05 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:284A8CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2174/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30497/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Morgana Suelen Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2018108974, lotada na Secretaria Municipal da Administração a contar de 18 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5EB0DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2072-A/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Rafael Pedrozo Bittencourt Cardias, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2018109190, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A18979FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2045-A/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Elisabete dos Santos Soares Abrahão do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC III, matrícula funcional n.º 2018109251, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:49E43041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2070/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 185/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Vera Regina de Oliveira Rodrigues, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática e Ciências, matrícula funcional n.º 1986000364, lotada na SecretariaMunicipal da Educação a contar de 29 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A8E4C9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2071-A/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Vicente da Silva Souza, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC III, matrícula funcional n.º 2017108311, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7D3C292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2053-A/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Douglas Inácio Patrício, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2015107754, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 29 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:89DECB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2044-A/2018

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Shayron Marlon Fontoura Santos, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108844, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:83E31F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.252/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 28.580/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **JOHANN ALEXANDER DE SOUZA SCHMITT**, professor, matrícula nº 2008103986, de 90 (noventa) dias, de **01/10/2018 a 29/12/2018**, correspondente aos períodos aquisitivos de *19/08/2008 a 18/08/2013 e 19/08/2013 a 18/08/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:34DDB2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.250/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27.465/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **PAULO HIRAM VIEIRA AVILA**, médico, matrícula nº 2002101749, de 60 (sessenta) dias, de **01/10/2018 a 29/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *30/01/2012 a 29/01/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:074D203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.251/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.797/2018;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **JANICE NUNES OSSANAI**, médica, matrícula nº 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **06/12/2018 a 04/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *28/04/2010 a 27/04/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:808DAE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.242/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 27.419/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **EDMILSON BERNARDO DA SILVA**, professor, matrícula nº 2000101399, de 60 (sessenta) dias, de **01/10/2018 a 29/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *28/11/2003 a 27/11/2008,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:772E97CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.243/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 27.037/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SANDRA MARA DIAS GUERRA FEIJO**, agente vigilância de saúde, matrícula nº 2013107061, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2018 a 30/10/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *22/07/2013 a 21/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:ECC7B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.244/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 28.794/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ELIANE DE FRAGA SILVEIRA DE SOUZA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1997100143, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2018 a 30/10/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/07/2007 a 30/06/2012,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FD595902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.246/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 27.356/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CARINA RONISE MARTINS NUNES**, assistente social, matrícula nº 2007103461, de 30 (trinta) dias, de **15/10/2018 a 13/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *30/10/2007 a 29/10/2012,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D493C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.245/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 30.086/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ROSÂNGELA BORBA ZOLLIM**, professora, matrícula nº 1988000525, de 30 (trinta) dias, de **15/10/2018 a 13/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2010 a 31/12/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:82FF4443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.247/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 27.850/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ZAIRA ELAINE DOS SANTOS**, professora, matrícula nº 2000101253, de 30 (trinta) dias, de **10/11/2018 a 09/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *01/03/2010 a 28/02/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0F55992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.248/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27.159/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **22/11/2018 a 21/12/2018**, a servidora **ROSANGELA GALIMBERT LEBOUTTE RODRIGUES**, professora, na matrícula nº 2002101840, correspondente ao período aquisitivo de 24/04/2012 a 23/04/2017, e na matrícula nº 2009104282, correspondente ao período aquisitivo de 11/05/2009 a 10/05/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7C4B10C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.249/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o teor do protocolo nº. 32.101/2018;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal nº. 1.588/2017, que concedia Licença-Prêmio, em gozo, ao servidor **ERLI DOS SANTOS**, operário, matrícula nº. 1992001192, de 30 (trinta) dias, de 01/10/2018 a 30/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 04/10/2009 a 03/10/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9F9384C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: MATHEUS DA SILVA FARIAS - ME
CNPJ Nº: 29.155.486/0001-19
Endereço: Washington Luiz, nº 70 – Formoza CEP: 94814-660
Alvorada

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:21A28F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2049 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2049 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb, no âmbito do Município de Augusto Pestana, de acordo com a Lei n°13.465/2017 e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana
Art. 1ºFicam estabelecidas, no âmbito do Município de Augusto Pestana, normas complementares as normas gerais e procedimentos nacionais, aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, prevista no Título III, da Lei n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto n° 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
Parágrafo único.A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma Lei n° 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.
Art. 2ºOs objetivos da Reurb estão elencados no art. 10 da Lei n° 13.465/2017.
Art. 3º Para os fins da Reurb, de acordo com o art. 11 da Lei n° 13.465/2017, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
Art. 4º Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, por meio de decreto, para cada núcleo, considerando as características de cada um, com base nos estudos técnicos que compõe o projeto de regularização.
Art. 5º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado ou Município, a Reurb observará o disposto nosarts. 64 e 65 da Lei no12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso, conforme o § 2º, § 3º e § 4º do art. 11, da Lei n° 13.465/2017.
Art. 6ºEsta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da

defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal e nos termos do § 10, § 11 e § 12 da Lei n° 13.465/2017.
Art. 7ºAplicam-se as disposições da Lei n° 13.465/2017, do Decreto n° 9.310/2018 e desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no5.868, de 12 de dezembro de 1972.
Art. 8º A aprovação da Reurb corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e a aprovação ambiental.
§ 1ºOs estudos referidos no art. 5º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei no12.651, de25 de maio de 2012.
§ 2ºOs estudos técnicos referidos no art. 5º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.
Art. 9º A Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º População de baixa renda para fins de classificação da Reurb é a com renda familiar correspondente ao triplo do salário mínimo nacional vigente.
§ 2º As isenções de custas, emolumentos e atos registrais relacionados à Reurb-S estão previstos no §1º, do art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e no Decreto n° 9.310/2018.
§ 3º A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
Art. 10. Na Reurb, poderá ser admitido o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
Art. 11.A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

Seção II

Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 12. Poderão requer a Reurb as pessoas físicas e jurídicas elencados no art. 14.
§ 1oOs legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2o Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3o O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA REURB

SeçãoI

Disposições Gerais

Art. 13. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei n° 13.465/2017;
II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9oa 14 da Lei no10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei no6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4oe 5odo art. 1.228 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei no10.257, de 10 de julho de 2001;
VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2oda Lei no4.132, de 10 de setembro de 1962;
VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei no10.257, de 10 de julho de 2001;
VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei no10.257, de 10 de julho de 2001;
IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3odo art. 1.228 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei no6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea*a*do inciso I do art. 17 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993;
XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII - a concessão de direito real de uso;
XIV - a doação; e
XV - a compra e venda.
Art. 14. Na Reurb-E, promovida sobre bem público de domínio do Município, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado por comissão, da qual participe profissional habilitado, mediante laudo devidamente fundamentado, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias comprovadamente feitas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
§ 1º Na Reurb-E, promovida sobre bem público de outro ente federado, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias comprovadamente feitas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
§ 2º As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma da Lei n° 13.465/2017, homologado pelo juiz.
Art. 15. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.
Parágrafo único. Nos casos previstos no**caput**deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário, conforme previsto na Lei n° 13.465/2017.
Art. 16. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1oPara efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por lei municipal específica, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 2oA Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II

Da Demarcação Urbanística

Art. 17. O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1ºO auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
I-planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II-planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
§ 2ºO auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
III - domínio público.
§ 3ºOs procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.
Art. 18. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias.
§ 1ºEventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias.
§ 2ºO edital de que trata o § 1odeste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.
§ 3ºA ausência de manifestação dos indicados neste artigoserá interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
§ 4ºSe houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
§ 5ºA critério do poder público deste Município, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 6ºA notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
Art. 19. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 1oCaso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o**caput**deste artigo.
§ 2oPara subsidiar o procedimento de que trata o**caput**deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
§ 3oA mediação observará o disposto na Lei no13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
§ 4oCaso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.
Art. 20. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.

Seção III

Da Legitimação Fundiária

Art. 21. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1o Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação, com fundamentada justificativa, no projeto de regularização fundiária
§ 2oNa Reurb-S de imóveis públicos o Município e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ 3oNos casos previstos neste artigo, o poder público municipal encaminhará a Certidão de Regularização Fundiária - CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
§ 4oPoderá o poder público municipal atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Seção IV

Da Legitimação de Posse

Art. 22. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da Lei n° 13.465/2017.
Art. 23. O título de legitimação de posse será cancelado pelo poder público municipal quando constatado que as condições estipuladas na Lei n° 13.465/2017 e nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 24. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis do Município.
Art. 25. Compete ao Município:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.
§ 1ºNa Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do**caput**deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.
§ 2ºO Município irá classificar e fixar, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
§ 3º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§ 4ºA inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu

requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 26. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1ºTratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2ºTratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3ºNa hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a Lei n° 13.465/2017 e esta Lei.

§ 4ºA notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5ºA notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e

II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1oe 4odeste artigoserá interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7o Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia do Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 8oO requerimento de instauração da Reurb por parte de qualquer dos legitimados garante perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 9o Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 27. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata a Lei n° 13.465/2017 e esta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 28. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na Reurb-S:

a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público promotor ou ao Município, se for o promotor, a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e

b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Seção II

Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 29. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei n° 13.465/2017 e nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 30. Considera-se levantamento topográfico georreferenciado, de acordo com o art. 28 do Decreto n° 9.310/2018, o conjunto de:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, de que trata o inciso I do caput doart. 35 da Lei nº 13.465, de 2017;

II - outros levantamentos georreferenciados necessários para a elaboração do projeto de regularização fundiária;

III - planta do perímetro;

IV - memorial descritivo;

V - descrições técnicas das unidades imobiliárias; e

VI - outros documentos em que se registrem os vértices definidores de limites, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequarem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização.

Parágrafo único. O levantamento topográfico georreferenciado deverá atender as disposições do Decreto n° 9.310/2018 ou de regulamentação que o substitua.

Art. 31. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo, o estabelecido no Decreto n° 9.310/2018 ou de regulamentação que o substitua, em especial o seu art. 32.

Art. 32. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

§ 1ºPara fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário.
§ 2°A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3ºAs obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 4°O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso, por decreto.
§ 5°A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público, do ente que está realizando o trabalho.
§ 6° Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
Art. 33. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.
Art. 34. Na Reurb-E, o Município definirá, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II -implantaçãoda infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1oAs responsabilidades de que trata o**caput**deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ 2o Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.
Art. 35. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§ 1oNa hipótese do**caput**deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2oNa Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 36. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.
Art. 37. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o atoadministrativode aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I -o nome do núcleo urbano regularizado;
II - alocalização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V -a indicaçãonumérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem comnomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.
Art. 39. As disposições daLei no6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à Reurb, exceto quanto ao disposto nosarts. 37,38,39, no**caput**e nos §§ 1o, 2o, 3oe 4odoart. 40e nosarts. 41,42,44,47,48,49,50,51e52da referida Lei.
Art. 40. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas noincisoI do**caput**do art. 17 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 41. Serão regularizadas, na forma da Lei nº 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.
Art. 42. Fica facultado ao Município utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei nº 13.465/2017.
Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F157FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2050 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2050 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Define como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a área do Loteamento Cinquentenário e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica definida como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a área a seguir descrita, conforme mapa de localização georeferenciada em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei:

Área loteada, Matrículas: 10.299; 10.300; 10.301; 10.302; 10.303; 10.304; 10.305; 10.306; 10.307; 10.308; 10.309; 10.310; 10.311; 10.312; 10.313; 10.314; 10.315; 10.316; 10.317; 10.318; 10.319;

10.320; 10.321; 10.322; 10.323; 10.324; 10.325; 10.326; 10.327; 10.328; 10.329; 10.330; 10.331; 10.332; 10.333; 10.334; 10.335; 10.336; 10.337; 10.338; 10.339; 10.340; 10.341; 10.342; 10.343; 10.344; 10.345 e 10.346, Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana -RS, Livro nº 02 fls 01.

Área de 20.000m² não loteada, matrícula nº 10.349, Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana -RS, Livro nº 02 fls 01.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1648201301.023- Incentivo à Habitação Popular

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C1C6F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2051 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2051 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.3.90.39.00- 86- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 54.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:82BF1798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3742 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3742 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.650,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNIC. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manut. do Parque Mun. de Exposições Alfredo Schmidt
3.3.90.47.00- 8630- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.650,00
Fonte de Recursos: 01- Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNIC. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.014 – Manut. do Parque Mun. de Exposições Alfredo Schmidt
3.3.90.30.00 – 329 – Material de Consumo.....R$ 2.650,00
Fonte de Recursos: 01- Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C392F2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3743 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3743 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2051 de 02 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.3.90.39.00- 86- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 54.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:51AF1504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR LIMITE 2657/2018. Processo Administrativo 1449/2018 com base no Art.24 inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO CERCADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALFREDO SCHMIDT

EMPRESA: CELESTINO FERREIRA AIRES 77180372072

CNPJ: 31.024.661/0001-80

VALOR TOTAL: R$16.824,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Augusto Pestana, 02 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6D4CF7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Extingue licença de servidor afastado por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir a licença saúde do servidor Orandi Ventura Soares, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, padrão 03, classe C, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

§ 1º O servidor esteve afastado de suas atividades laborais desde o dia 26 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AF756D1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.146 e 147, Inciso III, da Lei 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU e relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n° 308, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dar abertura a PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra a servidora Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02, classe B, para apurar os seguintes fatos: infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III- Observância das normas legais e regulamentares e inciso XI- Tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Sthela Ribeiro de Matos, em conformidade com a Portaria n.º 185/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em seu artigo 158, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:643B72D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.146 e 147, Inciso II, da Lei 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU e relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n° 307, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dar abertura a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, contra a servidora Sonia Mara de Lima Girardi, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02, classe C, para apurar os seguintes fatos: infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – Lealdade as instituições a que servir; III- Observância das normas legais e regulamentares e inciso XI- Tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Sthela Ribeiro de Matos, em conformidade com a Portaria n.º 185/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção IV- DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, em seu artigo 152, § 1° a comissão terá um prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3F32A164

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018,** tendo como objeto: Contratação de serviços de mão de obra para construção de uma casa em madeira, com medidas de 5 x 5,50. Fund. Legal Art. 24, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA:J.A.F.S. inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.794/0001-08 Valor: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 02 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2359494F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO DE PREGÃO: 16/10/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 02 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0F5E2A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO N.º 097, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

"Decreta Situação de Emergência Pública em razão de situação anormal provocada pela grande quantidade de chuvas no âmbito do Município de Barros Cassal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência de intensas chuvas que afetaram a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando a necessidade de prestação de serviços e obras necessários a contornar danos causados pela forte intensidade de chuvas

Considerando que o município é o responsável pela prestação de diversos serviços públicos, tais como o manutenção de rodovias para o transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e acesso aos moradores do Município;

Considerando o princípio exposto no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da república a dignidade da

pessoa humana, e o artigo 3º, I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, é que se firma o presente entendimento, abrandando o rigor formal, com o objetivo de permitir uma ação mais célere por parte dos entes públicos, tanto em relação aos atingidos pelas intempéries, quanto àqueles que pretendam prestar auxílio na superação das dificuldades delas decorrentes;

Considerando, por fim, que eventuais recursos e demais serviços ou obras realizadas no município deverão ser preservados para serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Barros Cassal, em razão de danos aos serviços e bens públicos.

Art. 2º - Confirma-se à mobilização de uma força tarefa no âmbito do Município, sob a coordenação da Prefeitura e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Recuperação das estradas, pontes, pontilhões e demais danos causados por tal situação.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação do Secretário de Obras do Município, bem como convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de facilitar recuperação das infraestruturas afetadas pelas chuvas.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fica autorizado as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:
I –penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das estradas e outras obras necessárias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 02 de outubro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:206500DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

AVISO DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES (PONTUAÇÃO), DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, por meio da Secretaria Geral de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, divulga as respostas aos recursos, a pontuação final da Prova Objetiva do Processo Seletivo para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias realizada no dia 16 de setembro de 2018, a Lista de Classificação Final da Prova Objetiva e a homologação dos resultados da Prova Objetiva. Mais informações nos sites www.inqc.org.br e www.bomjesus.rs.gov.br.

Bom Jesus, 03 de outubro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:25BB2A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018.

Edital e retificação: www.fundatec.org.br.

Bom Jesus, 03 de outubro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:DF238ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.832, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS - PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA ELASTOMER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: - ELASTOMER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Avenida dos Açores, 667 e 677 – Rincão dos Ilhéus – Estância Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.542/0001-54.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada a fabricação de produtos de artefatos de borracha.

III - SUPORTE PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS: fazer com que a empresa incremente seu faturamento, bem como evitar que a empresa se transfira para outro Município, ocasionado perda de renda, empregos e tributos.

IV - CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO: empreendimento instalando-se na cidade, na Avenida Carlos Strassburguer Filho, 6775 – Bairro Industrial, contando atualmente com 91 (noventa e um)

empregados, pretendendo implantar mais 29 (vinte e nove) novos postos de trabalho até o ano de 2022.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2018	2019	2020	2021	2022
91	107	115	117	120

VI - CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita bruta):

2018	2019	2020	2021	2022
R$ 11.500.000,00	R$ 14.000.000,00	R$ 15.500.000,00	R$ 16.300.000,00	R$ 17.200.000,00

VII - ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

Auxílio para pagamento de locativos de imóveis, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês limitado a 12 (doze) meses, até o valor máximo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) instalar-se no município de Campo Bom, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei;
b) permanecer em atividade , definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
c) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
d) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração da instalação e pleno funcionamento das atividades operacionais da empresa.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A6060DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.833, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO, DO ARTIGO 1º, CAPUT DA LEI Nº 4.057, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º, caput da Lei Municipal nº 4.057, de 05 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam as agências bancárias estabelecidas no Município de Campo Bom, obrigadas a manter no setor de caixas, funcionários em número compatível com o fluxo de usuários, de modo a permitir o atendimento a população em geral dentro de um lapso temporal razoável, tal se tipificando:"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:333F555F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2018.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, vem por meio deste Edital, comunicar que novas gavetas serão construídas no Cemitério Municipal de Campo Bom. Para melhor atender a população, tal construção se faz necessária. Assim sendo, chamamos com URGÊNCIA os familiares responsáveis por seus entes queridos, que foram sepultados em covas rasas, no período de 2000 a 2004 e que estão localizadas na quadra D, as quais foram concedidas por período de 3 anos, renováveis por duas vezes, totalizando assim o prazo máximo de 9 anos, conforme disposto nas Leis Municipais nº 817/84 e nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03 e Decreto Municipal 3.866/2004, que já é aplicada no sepultamento em gavetas.
O chamamento dos familiares também se deu através de carta registrada, mas tendo em vista o grande número de familiares não encontrados e o abandono de quase a totalidade das sepulturas, fica inviável a identificação de todos, sendo assim, necessário o chamamento coletivo.
O concessionário terá o prazo de 30 dias para se manifestar junto a Prefeitura Municipal de Campo Bom, no andar térreo, setor do cemitério, munido de documentos, sob pena de remoção para o ossário municipal, conforme previsto em lei, considerando que todas as sepulturas estão com seu prazo de remoção vencidas de 2009 a 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE01A16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.221/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LEONILDA MARIA DA CUNHA matrícula nº 3385, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E9742E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.238/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LIRIA TERESINHA NASCIMENTO matrícula nº 8044, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B0426F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.239/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora MARIA CRISTINA GRAFF TOMAZELLI matrícula nº 7811, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4BDF7978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.240/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ALDA ROSANE FIORAVANTI BRUST, matrícula nº 4185, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F12157D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.241/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANA CLARISSA NERLING, matrícula nº 6493, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FE4BC15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.242/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANA DAIANA BOTELHO MAKEWITZ, matrícula nº 5057, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B634F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.243/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor CHARLES LUCIANO GENEHR, matrícula nº 6642, titular do cargo de Médico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A7BBC39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.244/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DANIELA RAMOS DE AZEVEDO, matrícula nº 6565, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0C641400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.245/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA, matrícula nº 5351, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5665DB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.246/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG, matrícula nº 3779, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:628FA945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.247/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ISABELLA RIVALDO DAMIANI, matrícula nº 4569, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3BFDD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.248/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora IVANA BLOS, matrícula nº 4992, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5F49B574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.249/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor JOCELINO PEDRO ROSA, matrícula nº 4712, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F0552943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.250/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora JULIANA PORTILHO, matrícula nº 6558, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:85B36174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.251/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora LIANI LUCIA BICKEL, matrícula nº 4246, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os

termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:490C448E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.252/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora LUIZA MARIA REICHERT, matrícula nº 3130, titular do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:122737F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.253/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT, matrícula nº 4089, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:428741BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.254/2018, DE 18 DE SETEMBRODE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARCIA IZABEL VIANA MACHADO, matrícula nº 3639, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9E94AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.255/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARIA CRISTINA DIETRICH, matrícula nº 5558, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AE20983B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.256/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARIA IZABEL MARTINS, matrícula nº 4701, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1C2C5F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.257/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4583, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7E289BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.258/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor PAULO EDUARDO KOPITTKE, matrícula nº 4025, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9E36DB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.259/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5369, titular do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CEA1E1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.260/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora REGIANE MICHELON, matrícula nº 4710, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:961EB4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.261/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ROSAURA CELINA BARBIERI, matrícula nº 4695, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:157E4D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.262/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ROSELI OLIVIA RECKTENVALD, matrícula nº 4515, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:275D30DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.263/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora SILVIA ADRIANA FINKEN, matrícula nº 3818, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB49FCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.264/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor ALEXANDRE FRANCISCO DILLENBURG, matrícula nº 8791, titular do cargo de Farmacêutico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AAC3733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.265/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor GILBERTO SELER DOS REIS COSTA, matrícula nº 9002, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C88ABE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.266/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora FABIANE LIMA, matrícula nº 8916, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EEACB895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.267/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANDREIA DENISE JANGELL, matrícula nº 4722, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CFC9E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.268/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANGELA MARIA FIGUEIREDO FERRUGEM, matrícula nº 3420, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B97BC586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.269/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANGELI MULLER, matrícula nº 2965, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4729D452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.270/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANITA SCHNEIDER, matrícula nº 2648, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A9EAEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.271/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora CARLA PATRICIA VARGAS, matrícula nº 4568, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:269598C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.272/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora CATIA SILENE SANTOS STUDT, matrícula nº 4707, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:554F5127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.273/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora CIBELE RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 5052, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:75F3EF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.274/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora CLAUDIA SINARA MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 4140, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9BD54250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.275/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora DALVA APARECIDA MACIEL CASTANHO, matrícula nº 4187, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4343CF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.276/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora DEBORA MINOTTO CHERUTI, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B0B48D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.277/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora DELIA SILVANO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 4373, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EF12D120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.278/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ELIANE DA ROSA MARTINS, matrícula nº 4316, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2A10A616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.279/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ELIANE MARIA RUPP, matrícula nº 3727, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32BB841D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.280/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ELIZETE PINHEIRO DE MORAIS, matrícula nº 4390, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E09ABD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.281/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora FABIANA CRISTINA SOBREIRA, matrícula nº 3492, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7CD3ADA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.282/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora FATIMA RAQUEL DORSCHEID, matrícula nº 2140, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5B69F68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.283/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA, matrícula nº 5384, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D7ABA840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.284/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora GESSY DORLI KUHS, matrícula nº 3766, titular do cargo de Auxiliar de Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:02E4420B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.285/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora GRAZIELA SILVEIRA, matrícula nº 5827, titular do cargo de Secretária de Escola II, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:43F6B5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.286/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ISABEL PEREIRA HANEL, matrícula nº 3996, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24F6C0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.287/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora KAREN SIMONE NEGRINI, matrícula nº 4995, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6A611038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.288/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Classe da servidora KATIA MENDES COELHO, matrícula nº 4199, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7BBF4121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.289/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LENIR FATIMA DANETTE, matrícula nº 4297, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B48B37A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.290/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LORECI TERESINHA ALVES DE MACEDO, matrícula nº 4411, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D56B047F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - PERMISSÃO DE USO DE TERRAS RURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 001/2018. TIPO: Maior Oferta. OBJETO: Permissão de uso de uma fração de terras, área rural, de 40 hectares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Edital: a partir do dia 03/10/2018, no Setor de Compras e Licitações, até às 17:30h, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br***.** Sessão de Abertura: dia 05/11/2013, às 08:30h, na sala de licitações. Informações: Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2F3CD739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a retificação do Edital, nos seguinte item:

1 – Fica alterada a descrição do veículo, onde sê lê:

- Comprimento mínimo de 4600mm;
- Distância entre eixos mínimo de 2700mm;
- Capacidade mínima porta malas 440l;

Leia – se:

- Comprimento mínimo de 4530mm;
- Distância entre eixos mínimo de 2640mm;
- Capacidade mínima porta malas 420l;

2 – Fica alterada a data de abertura das proposta para o dia 18/10/2018, às 9h.

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Capão Bonito do Sul, 02 de outubro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:565C4DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 57/2018 – Pregão Presencial nº 26/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Saúde com recursos da Proposta 12652.391000/1180-01 do Ministério da Saúde

Contratado: OTAVIO HART PRETTO ME, CNPJ 10.475.042/0001-32
Contrato: 52/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 4.800,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA ME, CNPJ 18.136.904/0001-04
Contrato: 53/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 11.334,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.072.182/0001-06
Contrato: 54/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 4.569,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 19.338.456/0001-94
Contrato: 55/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 3.149,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02
Contrato: 56/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 3.241,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: HOSPITALAR SILVANO LTDA, CNPJ 12.437.723/0001-87
Contrato: 57/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 9.849,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.444.829/0001-90
Contrato: 58/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 2.940,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:05DDA847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 53/2018 – Pregão Presencial nº 24/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para Unidade de Saúde com recursos do TC 4304691712261140469 do Ministério da Saúde

Contratado: OTAVIO HART PRETTO ME, CNPJ 10.475.042/0001-32
Contrato: 59/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 2.190,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.720.688/0001-99
Contrato: 60/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 2.640,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02
Contrato: 61/2018 de 28/09/2018
Valor Total do Contrato: R$ 665,00
Vigência: Da assinatura do contrato até o término da garantia dos equipamentos

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C5E346F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 17 do mês de Outubro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Material Gráfico e outros materiais afins, por um período de (12) doze meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 08/10/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:ECE74BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM LOPES EIRELI - ME
CNPJ Nº 25.311288/0001-46
OBJETO: prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação com blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização e passeio público no trecho 01 (Km 0+0,00 a 0+30,00) da Rua Pe. Olívio Bertuol, centro, neste Município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2018
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$35.434,84 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 02 de outubro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E1E0AC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM LOPES EIRELI - ME
CNPJ Nº 25.311288/0001-46
OBJETO: prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação com blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização e passeio público no trecho 02 (Km 0+30,00 a 0+66,20) da Rua Pe. Olívio Bertuol, centro, neste Município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2018
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$43.677,93 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Cotiporã, 02 de outubro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9ABCD7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO 015/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 015/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Lucas Mendes Hessel
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.543,81 mensal
Vigência: Final do ano letivo
Data de Inicio: 26/09/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Lucas Mendes Hessel

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:7A7C71A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO 016/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 016/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Jaqueline Vieira Maurina
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.249,42 mensal
Vigência: Final do ano letivo
Data de Inicio: 27/09/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Jaqueline Vieira Maurina

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:D26FCCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e prestação de serviços, destinados a manutenção da Máquina nº 90 (Motoniveladora Case 845) e para a Máquina nº 74 (Motoniveladora Caterpillar 140G)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 16 de outubro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 03 de outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D3F6B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa(s) para o fornecimento de luminárias em Led destinadas a iluminação pública*, sendo a data da abertura das propostas no dia 17 de outubro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 03 de outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1CFB0D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2018.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **LUIS CARLOS GROLLI**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro a 19 de setembro de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B83903CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **CRISTIANO CARVALHO**, no cargo de agente administrativo auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de administração, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a partir de 01 de outubro a 07 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2002 a 07/03/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D2E32D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2018 - DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 PROCESSO N° 118/2018.

CONTRATADA: **GD ATACADISTA EIRELI**
DO OBJETO: Fica suprimido do presente contrato os itens 31,32 E 33.
DO VALOR: Fica suprimido o valor de R$ 670,30 do contrato, totalizando o valor de R$ 2,447,30 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), devido a alteração do objeto.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6C4B4E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que encontra-se a disposição das empresas interessadas a seguinte Chamada Pública:
OBJETO:
LOTE 01: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço móvel especializado de transferência e transporte de pacientes mediante ambulância de suporte básico de vida de pacientes (adulto e pediátrico) da FSPSCE para hospitais do Estado do Rio Grande do Sul, equipada e integrada com profissionais necessários.
LOTE 02: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço móvel especializado em transporte de pacientes graves (adulto, pediátrico e neonatal) em UTI móvel, da FSPSCE para outros hospitais do Rio Grande do Sul, equipada e integrada com os profissionais necessários.

Recebimento dos documentos de habilitação: do dia 04 de Outubro de 2018 até o dia 24 de Outubro de 2018 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
Cópia do edital e seus anexos em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0C1F3246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.988, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial e portal da transparência da Prefeitura, as informações sobre a aplicação de recursos derivados de multas de trânsito no âmbito do Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de Outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D39DF8D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.159, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Regimento Interno da Premiação "Funcionário Destaque" do Poder Executivo do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FA60DF47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Regimento Interno da Premiação "Estagiário Destaque" do Poder Executivo do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4001F205

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO PRESECIAL 21/2018
PROCESSO Nº 8542/2018
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA a empresa GLAM EVENTOS EIRELI ME.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:805FB3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Laudos científicos referentes às patologias da edificação do Museu Municipal Pedro Rossi, para fins de elaboração de projeto de restauro.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:FF68CE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06 comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de insumos (adubos corretivos) para a execução do Projeto Mais Leite, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1DA98EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2018
CONTRATADA: EUROVALE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 09.327.318/0005-80
OBJETO: Aquisição de veículo 0km para o vencedor do sorteio do programa "Harmonia Crescendo com Você".
VALOR TOTAL: **R$ 34.690,00**
FORMA DE PAGAMENTO: UMA PARCELA, EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA
VIGÊNCIA: 02/10/2018 A 31/12/2018
DATA DE EMISSÃO: 02/10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Harmonia/RS, 03 de outubro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:1879469C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018
CONTRATADA: CHIP SUL RUNNING LTDA- ME
CNPJ: 28.058.149/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.
VALOR UNITÁRIO (POR JOGO): **R$ 460,00**
ESTIMATIVA TOTAL: R$ 6.900,00 (15 JOGOS)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, CONFORME SERVIÇO PRESTADO
VIGÊNCIA: 01/10/2018 A 31/12/2018
DATA DE EMISSÃO: 01/10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

Harmonia, 03 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:9D802F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: BIBIANA SCHAFER & CIA LTDA - CNPJ 31.494.188/0001-03, para prestação de serviços de consulta na área de Psicologia, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 002-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E1FCBF3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08 horas do dia 17 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida

comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI052-2018 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão obter o Edital completo através do *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 03 de outubro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F06A32C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 040/2018

Aditamento nº 002 do Contrato nº 040/2018 - Contratado: PAVITEC DO BRASIL PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para execução de projeto recapeamento asfáltico da Av. Beira Mar e Av. Caxias do Sul e Av. Carazinho no Município de Imbé/RS, período de trinta (30) dias (do dia 16 de setembro à 16 de outubro 2018). Tomada de Preços nº 01/2018. Assinado em 14/08/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Outubro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:FC13DA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2018

Contrato nº 089/2018 - Empresa: BARCELLOS E ROYER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde (hospitalar, ambulatorial, consultas e exames), nos termos do Art. 112, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 – **Vigência:** 12 meses. - **Valor:** R$ 117.720,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais). – Dispensa nº 22/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Outubro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3F553453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2018 PROCESSO Nº 199/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS,** para Secretaria de Saúde, sendo a empresa contratada Noeli Vieira Distribuidora de Soros, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, pelo valor de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais).

Independência, dia dois de outubro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DF569407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 59/2018, Processo Administrativo nº 109/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de esporte, turismo e lazer.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: LEONICE STEFAN
CNPJ: 13.588.763/0001-47

Homologação: 27/09/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8A988E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - Registro de preços para contratação de empresa para contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação legal e institucional. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 16/10/2018, das 09:00 às 09:29 e a sessão de lances no mesmo dia às 09:30 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 02 de setembro de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2BEB2B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2018

O Setor de Licitação do Município, torna público o resultado de julgamento do certame Tomada de Preço 006/2018, referente a contratação de empresa para serviço de elaboração de laudos periciais de insalubridade e periculosidade. Processo Administrativo nº 192.924/2017. A empresa **ENSEG ENGENHARA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, ficou responsável pelo objeto da licitação, com o valor global de R$ 34.327,04 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Os mesmos estarão a disposição no site www.itaqui.gov.br. Maiores

informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232 e 233.

Itaqui/RS, 02 de Outubro de 2018.

ROSECLEI VEPPO
Setor de Licitações

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:48296858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 014/2018 - RETIFICA O EDITAL Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 014/2018 que retifica o Edital nº 013/2018. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção do sistema de abastecimento de água da Autarquia Água de Ivoti, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 16 de outubro de 2018, às 9h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 03 de outubro de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:A3D44029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3534/2018 - CONTEL TELECOM LTDA - EPP- CNPJ 13.337.781/0001-56, Objeto: Prestação de serviço especializado em consultoria e gestão na área de planos de serviços telefônica, com o objetivo de auxiliar na redução de custos de telefonia e gerar controle permanente das contas pelo prazo que durar o contrato de prestação de serviços ajustado entre as partes. Valor Total: R$ 600,00 Vigência- 31 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:E4EB7DC6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3535/2018 - LOIVY TAMAGNO- CPF 434.224.380-68, Objeto: Aluguel de imóvel descrito no endereço: Av. Luiz Pezzetti nº 870, nesta cidade, para abrigar a família de MARIA GENTILHA DOS SANTOS, CPF nº 894.131.130/68 e VITALINO LEMES, CPF nº 619.104.490/91, em razão de ter sido desabrigada pelas enxurradas ocorridas no mês de junho/2017, conforme descreve o estudo social da Secretaria Municipal da Assistência Social e Assuntos da Família., Valor Total: R$ 1.200,00 Vigência- 3 de Setembro de 2018 a 3 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:C93F6E93

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3536/2018 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI- CNPJ 11.074.898/0001-69, Objeto: CONTRATO DE RATEIO PARA REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO AO CIRAU A FIM DE AUXILIAR EM SUA REVITALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL., Valor Total: R$ 3.269,70 Vigência- 12 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:8497795B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3537/2018 - NP TRANSPORTES LTDA - ME- CNPJ 15.421.500/0001-74, Pregão Presencial 27/2018, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para os Municípios de referencia em Saúde, de acordo com a demanda de pacientes. (veículo e motorista). Valor km: R$2,52. Vigência- 19 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:2A941658

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 35321 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS E AXILIARES DE PAULO BENTO. Prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Futsal Feminino e Futsal sub-15, edição 2018, conforme cronograma de jogos definido pelo CMD.Valor R$ 3.500,00. Vigência: 23 de agosto de 2018 a 27 de outubro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:76ECAF6F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3522/2018 - NP TRANSPORTES LTDA - ME- CNPJ 15.421.500/0001-74, Objeto: Prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Assuntos da Família visando o atendimento aos Programas de atenção Integral às Famílias - PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fornecendo veículo e motorista, Valor Total: R$ 2,53/km. Vigência- 3 de Setembro de 2018 a 2 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7176ECDD

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 3480/2018. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Data: 28/08/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:134C323A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 3224/2017. RESCIÇÃO. BUSCAR ASSESSORIA ME. Data: 29/08/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:E0734F83

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3406/2018- S.S. SOCCOL AUTO-POSTO JACUTINGA LTDA, Reajuste de valores. Data: 13/09/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7BCE74B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3407/2018-COM. DE COMBUSTIVEIS JACUTINGA LTDA. Reajuste de valores. Data: 10/09/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:55BD6D8D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3408/2018-JURACI ANTONINHO BIAZIN ME. Reajuste de valores. Data: 10/09/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:B528C4B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3522/2017-ADD TECNOLOGIA. Prorrogação da vigência. Data: 13/09/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:89FDBFAD

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3020/2015-BANRISUL CARTÕES SA. Prorrogação de vigência. Data: 17/09/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:B1F49CFA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3018/2015-MECANICO TASSO ME. Prorrogação de vigência. Data: 05/09/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7492AE33

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3180/2016 –ENTAAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE AGUA. Prorrogação de vigência. Data: 08/08/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:E91A4E55

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 33341/2017 – ENTAAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE AGUA. Prorrogação de vigência. Data: 08/08/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:3F21F3F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Número 3426/2018 –NP TRANSPORTES LTDA - ME. Prorrogação de vigência. Data: 08/08/2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:D94104BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de outubro de 2018 às 14hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, Registro de Preço para Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 02 de outubro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:556A0BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2018 - CHAMADA PÚBLICA

Processo/Sistema 159/2018
Dispensa de Licitação 090/2018 - Chamada Pública
Processo Administrativo 5029/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **Dispensa de Licitação 090/2018 - Chamada Pública a ser realizada em 25/10/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 25 de OUTUBRO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site https://maquine.rs.gov.br/betha-autocotacao/ e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de OUTUBRO de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BAAA8281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TERMO ADITIVO N° 175/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº 175/2018 ao Contrato Administrativo n° 246/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: MA Soluções em Técnologia LTDA
CNPJ: 19.084.115/0001-30
Objeto: Sistema de Internet
Valor Total: R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo: 01 de outubro de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 34/2017

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:47BDF771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2095/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-316.680,00 (Trezentos e dezesseis Mil, seiscentos e oitenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 23
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 24
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$- 23.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 004.124.0002.2.011 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 46
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 15.500,00**
Conta:47
Elem. Desp: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕE PATRONAIS.....**R$ - 1.700,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.155 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 62
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 8.400,00**
Órgão: 03 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.015 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 76
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.500,00**
Conta: 77
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$- 1.600,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.019 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 91
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 11.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.024 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 121
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.500,00**
Conta: 122
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 2.600,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 137

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 85.000,00**
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 17.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unid.Orçam: 12 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classi 26.782.0008.2.083– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS do setor Rodoviário
Fonte....: 0001 – LIVRE
Conta: 182
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 6.200,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SEC. DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 738
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.099 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Meio Ambiente.
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 871
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Conta: 872
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 8.100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.066 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR E.F.
Conta: 279
Fonte....: 1071 - Pnate
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 7.580,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.033 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta: 210
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 33.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **Excesso de Arrecadação** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$-276.100,00
2	0020	MDE	R$-33.000,00
3	1071	Transporte Escolar	R$-7.580,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-316.680,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:16BF1CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2096/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO e por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 27.326,90 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.512.0013.2.097. - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Setor de Saneamento Básico
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 860
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 3.900,00**
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 660
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 5.000,00**
Conta 661
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 687
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 13.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.066 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR E.F.
Conta: 279
Fonte....: 1071 - Pnate
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.381,90**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 1023 Transp. Escolar Educacao Basica - Estado
Conta: 400

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.545,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2017 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ -23.400,00
2	1071	Transporte Escolar	R$-1.381,90
3	1023	Transp. Escolar Educacao Basica - Estado	R$-2.545,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-27.326,90

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-40.000,00**
Cód. da despesa: 694
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$-15.000,00**
Art- 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.084. - Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-35.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.606.0015.1.04411. – AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 686
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 20.000,00**
Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9BFD264A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2097/2017

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que deverá ser emitida sempre que houver a prestação de serviço.
Parágrafo Único – A NFS-e é documento de existência exclusiva digital, emitida por ocasião da prestação de serviço, gerada e armazenada eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, ou por órgão ou entidade conveniada ou contratada, para documentar a prestação de serviço realizada.
Art. 2º - A NFS-e, a ser implantada no Município, deverá seguir rigorosamente os padrões recomendados no Serviço Público de Escrituração Digital – SPED e definido pela ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais.
Art. 3º - O Poder Executivo definirá por Decreto, as categorias de prestadores de serviços, que serão obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
Art. 4º - Os prestadores de serviços, inscritos no Cadastro Fiscal de Contribuintes CFC, que por força de legislação forem desobrigados da emissão na NFS-e, poderão optar pela sua emissão.
Parágrafo Único - A opção referida no caput, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e será efetuada nos termos da legislação inerente.
Art. 5º - A NFS-e deve ser emitida "on-line" ou via "Web-Service", por meio da internet em sistema de processamento de dados disponibilizados pelo Município de Novo Cabrais, em seu sítio eletrônico.
§ 1º - A emissão da NFS-e será efetuada mediante certificado digital do contribuinte ou de terceiros autorizados por ele, desde que também certificados digitalmente.
§ 2º - A autorização prevista no parágrafo anterior, obedecerá ao disposto na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município.
§ 3º - Será enviado, pelo sistema referido no caput, ao contato do tomador do serviço, link para impressão de NFS-e.
§ 4º - Nos casos em que não houver a informação de e-mail ou outro contato eletrônico do tomador dos serviços, o prestador deverá imprimir via da NFS-e e entregá-la ao tomador.
§ 5º - A emissão da NFS-e via "Web-Service" obedecerá ao disposto em instrução da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município.
Art. 6º - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do imposto.
Parágrafo Único – Após o pagamento do imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.
Art. 7º - A NFS-e somente poderá ser substituída obedecendo ao disposto na regulamentação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 8º - No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" ou web-service da NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS.
§ 1º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS será emitido exclusivamente em sistema disponibilizado pelo Município de Novo Cabrais.
§ 2º - O RPS será emitido e gerenciado, observando-se os padrões do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital.
Art. 9º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS, será convertido em NFS-e até o 10º (décimo) dia subseqüente ao de sua emissão.
Parágrafo Único – O vencimento do prazo em dia não útil não o posterga.
Art. 10 – A guia para recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS, das NFS-e será gerada em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.
Art. 11 – Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do imposto, ficam desobrigados de informar na escrituração eletrônica as NFS-e emitidas e recebidas, previstas na presente Lei.
Art. 12 – Ficam aprovados os modelos de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) e do RPS (Recibo Provisório de Serviço), segundo os modelos da ABRASF – Associação Brasileira de Secretarias da Fazenda.

Art. 13 – A presente Lei, será regulamentado no que couber, e se for necessário, através de Decreto Executivo.
Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7F5CDE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3347/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 800,00 (oitocentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.057 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 313
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 300,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE E.F.
Conta: 228
Fonte....: 1066 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EDUCAÇÃO
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.018 – CONST. E EDIFICAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 230
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 300,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DE EDUCAÇÃO
Conta: 209
Fonte....: 1066 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EDUCAÇÃO
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dia do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:027F11CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3348/2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2095/2018, de 02 de Outubro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2095/2018, de 02 de Outubro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-316.680,00 (Trezentos e dezesseis Mil, seiscentos e oitenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Orgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 23
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 24
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$- 23.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 004.124.0002.2.011 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 46
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 15.500,00**
Conta:47
Elem. Desp: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕE PATRONAIS.....**R$ - 1.700,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.155 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 62
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 8.400,00**
Órgão: 03 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.015 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 76

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.500,00**
Conta: 77
Elem. Desp: 3.1..90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$- 1.600,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.019 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 91
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 11.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.024 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 121
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 6.500,00**
Conta: 122
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 2.600,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 137
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 85.000,00**
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 17.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unid.Orçam: 12 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classi 26.782.0008.2.083– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS do setor Rodoviário
Fonte....: 0001 – LIVRE
Conta: 182
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 6.200,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SEC. DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 738
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.099 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Meio Ambiente.
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 871
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Conta: 872
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 8.100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.066 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR E.F.
Conta: 279
Fonte....: 1071 - Pnate
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 7.580,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.033 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta: 210
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 33.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **Excesso de Arrecadação** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$-276.100,00
2	0020	MDE	R$-33.000,00
3	1071	Transporte Escolar	R$-7.580,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-316.680,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D8EA970A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3349/2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2096/2018, de 02 de Outubro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2096/2018, de 02 de Outubro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 27.326,90 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.512.0013.2.097. - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Setor de Saneamento Básico
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 860
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 3.900,00**
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Classif: 20.122.0002.2.041 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Agricultura
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 660
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 5.000,00**
Conta 661
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 687
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 13.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.066 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR E.F.
Conta: 279
Fonte....: 1071 - Pnate
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.381,90**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 1023 Transp. Escolar Educacao Basica - Estado
Conta: 400
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.545,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2017 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	RECURSO LIVRE	R$ -23.400,00
2	1071	Transporte Escolar	R$-1.381,90
3	1023	Transp. Escolar Educacao Basica - Estado	R$-2.545,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-27.326,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9BF36230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3350/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2096/2018, de 02 de Outubro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2096/2018, de 02 de Outubro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-55.000,00 (Cinquenta e cinco Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-40.000,00**
Cód. da despesa: 694
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$-15.000,00**
Art- 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.084. - Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-35.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.606.0015.1.04411. – AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 686
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 20.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E20FD3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: TRANSFLOR- TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP
CNPJ nº 92.074.780/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO
A Cláusula Primeira do 4º Termo aditivo ao Contrato nº 046/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - Fica acrescido ao objeto do contrato nº 046/2016, 27 quilômetros diários, em um total de 24,55% do total de km rodados do Contrato ora aditado, de execução de transporte escolar no Município, na Linha Morro Agudo (Caraá)".

Expediente nº 301506/2018
ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:1988431E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2014.
CONTRATADA: LARANJEIRAS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 08.617.341/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 029/2014, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 7 maio de 2017 a 7 de maio de 2018, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a partir de 7 de maio de 2018, o valor de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0457512.
DATA: 27/09/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:2F2A4800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2018 (10.09.2018)
CONTRATADA: CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 87.349.437/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para construção do estacionamento do Centro em Reabilitação física, auditiva e visual de Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Lei 6.030 de 24/04/2018, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e proposta financeira, em anexo.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 189.018,01
EXPEDIENTE Nº 299654/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:76730887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018:** Comunicamos que o presente Pregão restou DESERTO. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0BD47C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 14/2018. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Show musical natalino com duração de 3 horas compreendendo estrutura necessária para apresentação, som, iluminação, caminhão palco, show de fogos (com aproximadamente 2 minutos e 15 segundos de duração) a ser realizado em 13 de dezembro de 2018. Contratada: Sabor do Som Sonorização Eireli. Data 01/10/2018. Valor Global R$ 10.000.00 (dez mil reais).

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:7ED331F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O Município de Parobé/RS torna público que **ANULA** o edital em epígrafe, Processo licitatório nº 4231/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço Consultoria em Telefonia Móvel Pessoal,** devido a problemas técnicos no Projeto Básico, tudo conforme despacho contido no Memorando nº 087/2017, fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Parobé, 25 de setembro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0FA22C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018** referente à licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA** para utilização em todas as Secretarias Municipais **Data da Sessão: 17 de outubro de 2018, às 8h30min. Tipo:** menor preço, por item. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8hoomin às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 02 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C9E956CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018** referente à licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **MÃO DE OBRA TÉCNICA para MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS, DE DADOS E TELEFÔNICOS,** bem como fornecimento de forma parcelada de **MATERIAIS** para instalação dos referidos pontos. **Data da Sessão: 18 de outubro de 2018, às 14h. Tipo:** menor preço global. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8hoomin às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 02 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EFB2EAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 008/2018

O Município de Parobé/RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N° 008/2018** referente à licitação para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 026/2013 e 004/2015. Prazo de Cadastro entre os **dias 03 a 23 de outubro de 2018.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30min de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 02 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E85F3662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 16 de outubro de 2018, as 9; 00 hora na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 30/2018, sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano. Copia do Edital e demais informações no portal transparência da Prefeitura Municipal, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 02 de outubro de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:07CCFF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 115/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA– EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de envio de publicações oficiais, e notas de expediente do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 01/10/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 02 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:32876D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2018 - Data de Abertura: 19/09/2018. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras de ampliação (Fase 2) do prédio da Secretaria da Saúde de Quaraí-RS, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº734, totalizando 301,16m2 de área construída. **Empresa Vencedora**: CDE Engenharia e Urbanização Ltda.–ME. **Valor Total**: R$ 255.811,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e onze reais e vinte centavos) - **Data da Homologação**: 27/09/2018.

Quaraí/RS, 02 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A126DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
Objeto: Aquisição de 300(trezentos) capas plásticas e 300(trezentos) separadores para blocos de produtor. **Contratada:** Canãa Comércio De Embalagens Ltda.-ME. - **Valor Total:** R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) **- Prazo de Entrega**: 30(trinta) dias. **Data da Contratação:** 11/09/2018.

Quaraí/RS, 02 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D1D841CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública 004/2017. **Data do Aditivo:** 03/09/2018. **Objeto**: Aditivo nº02, prorrogação do prazo da obra para pavimentação asfáltica (CBUQ) sobre pavimentação irregular das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Avenida Sete de Setembro, Rua Simões Lopes Neto, Rua Vigário da Cruz Jobim, Rua Oscar Lucho e Rua Joaquim Barreto,** totalizando 24.754,65m2 de pavimentação asfáltica e 731,00 metros lineares de microdrenagem pluvial nos trechos indicados e sinalização viário horizontal e vertical, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e projetos básicos, anexos do edital. ***Programa Pimes Badesul – Contrato nº006/2017*** **- Contratada:** Construtora Alegretense Ltda. **Prazo do Aditivo:** 90(noventa) dias, a contar da data de assinatura do termo aditivo.
- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 03 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5E6C26F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO ADITIVO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 085/2017. **Data do Aditivo:** 18/09/2018. **Objeto**: Aditivo nº01, locar mais 03(três) máquinas ao contrato original de locação das maquinas multifuncionais a laser, copiadora, impressora, scanner, tamanho A/3, com fornecimento de suprimentos, 2.500 folhas por máquina, equipada com software de controle de impressão e bilhetagem e assistência técnica. - **Contratada:** Costa, Machado & Rodrigues Ltda – ME. - **Valor:** R$ 0,12 (doze centavos) por cópia/impressão.
- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 03 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F2321D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial 060/2017. **Data do Aditivo:** 03/09/2018. **Objeto**: Aditivo nº03, recomposição do preço do contrato de prestação de serviços de pintura, reparos e manutenção nos prédios públicos, das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal - **Contratada:** Reginaldo Rivarola Arrieta–ME. **- Valor Mensal Original:** R$ 26.268,38 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) - **Valor Mensal com a Recomposição**: R$ 26.984,79 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 03 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F29511F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2018-Exclusivo a micro e pequenas empresas. **Data de Abertura:** 27/08/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Tendas Sanfonadas 3m x 3m, para serem utilizadas no atendimento dos usuários do **Programa Bolsa Família – IGD**, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação frustrada.

Quaraí/RS, 02 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4C6D6122

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 071/2018- **Data de Abertura:** 31/08/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e embalagens, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1- Baldessari & Baldessari Ltda.- (Grupo1-R$ 129.750,00); 2- Comercial de Cereais Pagel Ltda.- (Grupo 04-R$ 20.000,00); 3- Gustavo Brandão Ferreira – (Grupo 02-R$ 78.950,00); 4-Lucas Giovani de Los Santos Santellan – (Grupo 03 –R$ 56.500,00). **Valor Total**: R$ 285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, e duzentos reais) - **Data da Homologação**: 05/09/2018.

Quaraí/RS, 02 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:76FFC93A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 072/2018**- Data de Abertura:** 04/09/2018. **Tipo:** Contratação de empresa para fornecimento de link de internet e manutenção da rede de dados urbana e escolas rurais do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS, 02 de outubro de 2018**.**

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:70EFACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2018**- Data de Abertura:** 04/09/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Diesel Extra S10, para ser utilizado pelos veículos do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital - **Empresa Vencedora:** Petroffacil Combustíveis Ltda.-Eirelli – Valor do Litro: R$ 3,49(três reais e quarenta e nove centavos) – Valor Total; R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais). **Data da Homologação:** 11/09/2018.

Quaraí/RS, 02 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4BDF7772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 074/2018- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 25/09/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Quaraí/RS, 02 de Outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D2AAE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 075/2018- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 25/09/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Quaraí/RS, 02 de Outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8446834D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 076/2018- **Data de Abertura:** 26/09/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Fraldas Pediátricas e Geriátricas** para uso dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Quaraí/RS, 02 de Outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3073B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de **Preço Nº** 077/2018- Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/09/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados às necessidades da Secretaria da Assistência Social e Habitação, programas do CREAS, CRAS E IGD, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Quaraí/RS, 02 de Outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:269F027E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Aviso Licitação.

Pregão Presencial Nº 036/2018.

Objeto: Contratar empresa para aquisição de brinquedos para praças do município, para as Secretarias de Obras Urbanas, Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura.

Datado para o dia 15/10/2018, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:0DB858CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 021/2018 – Aquisição de 01(um) Trator,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **18 de outubro de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 03 de outubro de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:5246D592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.990 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
RECURSO: 040– ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 150.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.11.00.00.00 **(03) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 120.000,00
RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal
4.4.90.52.00.00.00 **(17) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001– Recurso Livre-Administração Direta Municipal

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 150.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:16843FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **03.10.2018**, **ROGERIO LOPES DIAS,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 668 de 27 de julho de 1994, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A8A68459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.09.2018 a 10.10.2018, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **2046-0**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ACC0A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.09.2018 a 10.10.2018, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,**

Matrícula **206-2**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DCF7728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** Matricula 3029-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 3 (Substituir a Professora Marta Luciane Oliveira da Rosa em Licença Saúde), de **02.10.2018 a 10.10.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:460B8580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ANA LIEGE DA ROSA AVILA,** Matricula 3029-5, Professor Municipal, Classe B, Nível 1 (Substituir a Professora Marta Luciane Oliveira da Rosa em Licença Saúde), de **02.10.2018 a 10.10.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E904650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO ILSON LINHARES AFONSO,** Matrícula **57-4**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **15.10.2018 a 13.11.2018,** referente ao período aquisitivo de **03.08.2017 a 02.08.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:10763865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA SANTO ÂNGELO - RESOLUÇÃO N° 001/2018 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 4.070/2016, e por maioria de seus membros,

Considerando as Resoluções n°202/17 e 207/18 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõem sobre a Convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução nº 190/2018do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, que dispõe sobre a Convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA, rua Prof. Dr. João Augusto Rodrigues n° 471, no dia 09 de Novembro de 2018.

Art. 3º O evento tem como tema central **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"**

Art. 4º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está estruturada em 5 eixos temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 4º A designação de Delegados e Delegadas, bem como as deliberações que serão encaminhadas à X Conferência Estadual deverão seguir os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual do CEDICA/RS no "Documento Orientador para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do RS".

Art. 5º A composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será integrada por:

I. Presidente e Vice - Presidente do COMDICA;
II. Três Conselheiros representantes Governamentais;
III. Três Conselheiros representantes da Organização da Sociedade Civil;
IV. Um representante do Fórum dos Conselhos Municipais;
V.Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania;
VI. Um Representante do Gabinete do Prefeito;

VII. Um Conselheiro representante do Conselho Tutelar;

Parágrafo único: Caberá a Comissão organizadora deliberar por sua ampliação.

Art. 6° Atribuiçõesda Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Coordenar o processo de aprovação do Regimento Interno na abertura da Conferência;

II – Propor critério de escolha dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual, conforme orientação do CONANDA e do CEDICA/RS;

III – Realizar o credenciamento dos(as) delegados(as) e convidados(as) para a Conferência Municipal;

IV – Viabilizar a sistematização das propostas da Conferência Municipal, aprovadas nos grupos, para serem submetidas à aprovação da Plenária final ;

V – Elaborar o relatório final da IX Conferência Municipal e encaminhar todo o processo da Conferência de acordo com o Documento Orientador para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Rio Grande do Sul ao CEDICA/RS ;

VI – Definir o material de subsídio para os delegados eleitos para X Conferência Estadual;

VII – Receber a imprensa, prestar informações e estar disponível para participar de entrevistas.

Art. 7º Caberá ao Gabinete do Prefeito e aSecretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e ao FMDCA,prover recursos financeiros, humanos, logísticos e de acessibilidade para:

I. A participação de Conselheiros do COMDICA na Conferência Municipal;
II. A realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III. A mobilização e participação da delegação do Município, na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, se eleitos na Estadual de acordo com as orientações do CEDICA/RS e do CONANDA.

Art. 8° Caberá ao Gabinete do Prefeito e aSecretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e ao COMDICA a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9° Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações que se fizerem necessárias a partir de subsídios do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS ou deliberações por este Conselho.

Art. 10°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, realizada no dia 02 de outubro de 2018.

Santo Ângelo, 02 de Outubro de 2018.

MARILIANE ADRIANA MONTEIRO
Presidente do COMDICA.

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B58EF121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Operação de Crédito, Emendas Parlamentares e Redução no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Operação de Crédito, Emendas Parlamentares e Redução no orçamento no valor de R$ 7.400.000,00 conforme descrições:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1154-Pav. Asfáltica Obras Infraestrutura-Op.Cr.BRDE
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1411).....R$ 5.920.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 0001).....R$ 130.135,97
44.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(rec. 0001)...R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Extensão Rural
1155-Pav. Asfáltica Estr Otávio Benjamim-Pr.059072/18 Minis. Agr.
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1412).....R$ 400.546,96

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
1156-Pav. Asfáltica Ac. Capela Sta. Rita de Cássia-Conv.870290/18
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1413).....R$ 948.317,07

TOTAL.....R$7.400.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial do artigo anterior, a contratação de Operação de Crédito junto ao BRDE autorizada pela Lei Municipal nº 8.161 de 13 de setembro de 2018 no valor de R$ 5.920.000,00, contra partida do Município de R$ 131.135,97, a Emenda Parlamentar proposta n° 59072/18 do Ministério da Agricultura no valor de R$ 400.546,96 sendo R$ 365.714,29 repasse financeiro do ministério da Agricultura e R$ 34.832,67 como contra partida do município, a Emenda Parlamentar Convênio n° 870290/18 do Ministério do Turismo no valor de R$ 948.317,07, sendo R$ 911.877,39 repasse do Ministério do Turismo e como contra partida do Município o valor de R$ 36.439,68, completando assim o valor total do Projeto de Pavimentação Asfáltica de R$ 7.400.000,00, os valores referentes as contra partidas do Município serão reduzidas da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0127-Fomento as Atividades Econômicas
2168-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas
33.60.45-Subvenções Econômicas-(1328).....R$ 202.408,32

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:70D932F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.165, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera e inclui iniciativas/ações no demonstrativo dos programas de governo do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal nº 7.884/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica alterado e incluída iniciativas/ações no Demonstrativo dos Programas de Governo do Plano Plurianual para o período de 2018-2021 conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9620722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.166, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera Dispositivos da Lei n.º 7.899, de 13 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre as normas regulamentadoras para a realização de Feiras no Município de Santo Antônio da Patrulha."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 5.º da Lei n.º 7.899, de 13 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre as normas regulamentadoras para a realização de Feiras no Município de Santo Antônio da Patrulha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.° Não será permitida a realização das feiras Intermunicipais no período de 60 (sessenta) dias que antecede as seguintes datas comemorativas:
I - Páscoa;
II – Dia das Mães;
III – Dia dos Namorados;
IV – Dia dos Pais;
V – Dia das Crianças; e
VI – Natal."

Art. 2.º O art. 7.º da Lei n.º 7.899, de 13 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre as normas regulamentadoras para a realização de Feiras no Município de Santo Antônio da Patrulha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º A taxa de licença devida pelo promotor do evento será a definida no Código Tributário Municipal"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:85DE1BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 654/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2018, à servidora FLORESMINA DOS SANTOS GRASSMANN, CPF 648.214.120-04, matrícula 12866, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.081,70 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/10/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:AC371C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.013/2018 – Primeiro e Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n°.079/2018
CONTRATADO: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 90.341.561/0001-47
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança e do Centro de Convivência e Cidadania
PRIMEIRO ADITIVO: Altera-se a fiscal do Contrato Sandra Paula Gomes Pacheco por servidor nomeado em Portaria específica.
SEGUNDO ADITIVO: Ficam acrescidas as quantidades dos itens 02, 04, 05, 08, 10, 16, 26, 27, 30 e 31 do Contrato originário.
VALOR TOTAL ADITADO: R$ 326,49
PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5ABA9841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 13/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 13/2018 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:666C3825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 643, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Operação de Crédito, Emendas Parlamentares e Redução no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.164, de 27 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Operação de Crédito, Emendas Parlamentares e Redução no orçamento, no valor de R$ 7.400.000,00, conforme Lei Municipal n.º 8.164, de 27 de setembro de 2018, conforme descrições:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1154-Pav. Asfáltica Obras Infraestrutura-Op.Cr.BRDE
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1411).....R$ 5.920.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 0001).....R$ 130.135,97
44.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(rec. 0001)...R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Extensão Rural
1155-Pav. Asfáltica Estr Otávio Benjamim-Pr.059072/18 Minis. Agr.
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1412).....R$ 400.546,96

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
1156-Pav. Asfáltica Ac. Capela Sta. Rita de Cássia-Conv.870290/18
44.90.51-Obras e Instalações-(rec. 1413).....R$ 948.317,07

TOTAL.....R$7.400.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial do artigo anterior, a contratação de Operação de Crédito junto ao BRDE autorizada pela Lei Municipal nº 8.161 de 13 de setembro de 2018 no valor de R$ 5.920.000,00, contra partida do Município de R$ 131.135,97, a Emenda Parlamentar proposta n° 59072/18 do Ministério da Agricultura no valor de R$ 400.546,96 sendo R$ 365.714,29 repasse financeiro do ministério da Agricultura e R$ 34.832,67 como contra partida do município, a Emenda Parlamentar Convênio n° 870290/18 do Ministério do Turismo no valor de R$ 948.317,07, sendo R$ 911.877,39 repasse do Ministério do Turismo e como contra partida do Município o valor de R$ 36.439,68, completando assim o valor total do Projeto de Pavimentação Asfáltica de R$ 7.400.000,00, os valores referentes as contra partidas do Município serão reduzidas da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0127-Fomento as Atividades Econômicas
2168-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas
33.60.45-Subvenções Econômicas-(1328).....R$ 202.408,32

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 setembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B15F24EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA
O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, **modalidade Pregão Presencial n° 078/2018 (Processo Administrativo nº 133/2018),** com sessão de abertura marcada para o dia **01/10/2018, às 14h,** destinada a contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento refeição estilo Americano, para eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 02/10/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:65DF28EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 200/2018

Contrato Nº..: 200/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Valor.....: 53,00 (cinqüenta e três reais). Vigência.....: Início: 02/10/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018. Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (151). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futura aquisição de peças/materiais e serviços. elétricos especializados para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, Kombi, microônibus, ônibus, caminhões, camionetas e máquinas pesadas e assemelhados, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, coforme especificações constantes do Termo de Referência.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:8C2E2226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 201/2018

Contrato Nº..: 201/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA – ME. Valor.....: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 02/10/2018 Término: 02/10/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018. Recursos.....: Dotação: 1.040.4.4.90.52.00.00.00.00 (111). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E800226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 082/2018 (Processo Administrativo nº 154/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de refeição estilo Americano, para eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 17/10/2018, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 02/10/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8CEC3506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 072/2018

Contratada:**Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores Ltda**
Objeto: 01 (um) veículo novo, zero km, tipo camionete pick-up, marca Volkswagen, modelo **Saveiro Robust CS**
Licitação: Pregão Presencial nº 015/2018

Prazo de entrega: 90 dias
Preço e Pagamento: R$ 50.000,00, em 07 dias após a entrega
Assinatura: 02/10/2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7F4E2201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA POR TELEMEDICINA / FHC

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO (PROC. 134/2018)

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 01/2018.
CONTRATADO: CEANNE TELEMEDICINA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA MÉDICA LTDA. – CNPJ Nº 21.229.777/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Neurologia por Telemedicina aos pacientes com o propósito de integrarem a U-AVC, junto as dependências da Fundação Hospital Centenário.

DA RESCISÃO: Fica a partir do dia 30 de setembro de 2018 rescindido o Contrato oriundo do Processo nº 134/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, em todos os seus termos, com base no Art. 79, I, c/c 78, XII da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:9416045B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/2015
OBJETO: Prestação de Serviços médicos na Ilha do Pronto Socorro com plantão de 24 horas e ou 12 horas por dia em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade da demanda necessária de plantões em aberto, contemplando a cobertura máxima de escala na Fundação Hospital Centenário, não podendo ultrapassar 744 horas mensais e turno de plantão, em conformidade com as especificações técnica**s**
CONTRATADO: Clínica Médica Bon Vie Ltda. EPP
CNPJ n° 18.134.291/0001-76
PRAZO: Fica, a partir de 01 de setembro de 2018, prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da contratação.
REAJUSTE: A partir de 01 de setembro de 2018, com a incidência do percentual de 8,24%, aferido em julho/2018, que corresponde ao IGP-M FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o preço reajustado da hora trabalhada passa a ser R$ 164,76 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e o valor para 930 horas trabalhadas mensais passa a ser de R$ 153.226,80 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:31C0E341

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS / FHC

Substituição de Fornecedor

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **SUBSTITUIÇÃO** de fornecedor do **lote 46** (Imipenen monoidrato + cilastatina sódica 500mg IV – Frasco-ampola), oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 36/2017** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Antibióticos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A SUBSTITUIÇÃO de fornecedor do referido lote se deve em razão da rescisão do registro de preço à empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., uma vez que a mesma teve INDEFERIDA sua solicitação de reequilíbrio de preço. Dessa forma, a partir desta publicação, o **lote 46** fica ADJUDICADO à licitante **Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda.-EPP.** (CNPJ 04.183.656/0001-48), que ACEITOU fornecê-lo pelo valor de **R$ 22,800**/frasco-ampola. Ressalte-se que esse valor está abaixo do valor requerido pela Inovamed no reequilíbrio de preço INDEFERIDO. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:E3249652

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N°08/2015 - FMS

CONTRATADA: Clínica Médica Feitoria Ltda., CNPJ: 22.709.252/0001-27
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas em TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: R$ 405.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4590. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4590. 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção Da Secretaria De Saúde; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4710. 11.03.10.305.0076.2083 – Ações ConjInfec Sexualmente Transmissíveis (Ist) E Hepatites;3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,4590 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 4590. 11.05.10.122.0013.2127 – manutenção da secretaria de saúde; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa física; 4710. 11.03.10.305.0076.2083 – Ações ConjInfec Sexualmente Transmissíveis (Ist) E Hepatites;
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
DATA: 14/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2840E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2018

CONTRATADA: Ama Livros Ltda, CNPJ: 15.596.184/0001-71
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para realização de palestras pelos autores Eliandro Rocha e Antônio Schimeneck, para encontros com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 10 e 14 de setembro respectivamente.
VALOR: R$1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte de recurso: 1130 – Salário Educação – Dotação: 706/2018.
DATA: 10/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:543D2EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATON° 84/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação: 12/2018
CONTRATADO: Ama Livros Ltda, CNPJ: 15.596.184/0001-71

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para realização de palestras pelos autores Eliandro Rocha e Antônio Schimeneck, para encontros com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 10 e 14 de setembro respectivamente.
PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.200,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte de recurso: 1130 – Salário Educação – Dotação: 706/2018.
DATA DA ASSINATURA:10/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3E9ACF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº73/2018

Modalidade: Chamamento Público Credenciamento N°08/2015 - FMS
CREDENCIADA: Clínica Médica Feitoria Ltda., CNPJ: 22.709.252/0001-27
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas em Traumatologia/Ortopedia, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: até R$ 405.000,00 anual para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 08/2015 – FMS, até o máximo de **60 meses.** Podendo ser realizadas alterações mediante justificativa,avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/ointeresse público na continuidade dos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4590. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4590. 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção Da Secretaria De Saúde; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4710. 11.03.10.305.0076.2083 – Ações ConjInfec Sexualmente Transmissíveis (Ist) E Hepatites;3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,4590 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 4590. 11.05.10.122.0013.2127 – manutenção da secretaria de saúde; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa física; 4710. 11.03.10.305.0076.2083 – Ações ConjInfec Sexualmente Transmissíveis (Ist) E Hepatites;
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
DATA: 14/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0557E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 82/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10/2018
CONTRATADO: Alexandre Silva Brito 26484340030, CNPJ: 22.546.636/0001-76.
OBJETO: Constitui objeto a contratação do autor palestrante, pessoa jurídica, Alexandre Silva Brito, para encontro com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 11 de setembro de 2018.
PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR:R$1.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte de recurso: 1130 – Salário Educação – Dotação: 706/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E9FD62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 79/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 137/2018
CONTRATADO: PAULO CESAR CARVALHO, CPF: 285.166.050-00
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado nesta cidade, na Rua Lindolfo Collor nº 1340, Bairro São Miguel, CEP 93.025-620, para futura instalação da sede - SEMPA,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção Animal.
PRAZO: O prazo de locação será de 12 meses,contado a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, bem como rescindido após 12 meses de locação, ou a qualquer tempo, desde que devidamente notificada à imobiliária, com antecedência de 30 dias.
VALOR:R$42.830,00
RUBRICA:A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica Secretaria Municipal de Proteção Animal, 21 - Secretaria Municipal de Proteção Animal, 21.01.04.122.0013.2262 - Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção Animal, 3.3.9.0.9.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, 0001- Recurso Livre, 3.3.9.0.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis.
DATA DA ASSINATURA:17/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:75520DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 83/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 11/2018
CONTRATADO: SIMONE SAUERESSIG 46622683034, CNPJ: 17.734.220/0001-41
OBJETO: Constitui objeto a contratação da autora palestrante, pessoa jurídica, Simone Sauressig, para encontro com alunos na Feira do Livro Ramiro Frota Barcelos, no dia 12 de setembro de 2018
PRAZO: O prazo de vigência é de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Rubrica: 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e

Treinamento – Fonte de recurso: 1130 – Salário Educação – Dotação: 706/2018.
DATA DA ASSINATURA:11/09/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:24DF99E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N°152/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÕES: 245/2017
CONTRATADO:PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,CNPJ: nº87.124.582/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do CONTRATANTE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE.
PRAZO:O prazo de duração do contrato será de 48 meses, a contar do inicio da prestação dos serviços.
VALOR: R$ 107,45
RUBRICA:
DATA DA ASSINATURA:01/03/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BC801545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 21/2018
CONTRATADO: Sepat Multi Service Ltda, CNPJ: 03.750.757/0001-90
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1 por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja 27 de agosto de 2018, ou até a conclusão do Certame Licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8A07F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 176/2016
CONTRATADO: TURISPOA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 11.131.270/0001-58
OBJETO: Aquisição de um pacote de viagem para o Prefeito Aníbal Moacir da Silva, o Vice-prefeito Daniel Daudt Schaefer e o Secretário de Gestão e governo, Ari Borges dos Santos; a fim de participarem de reuniões no Ministério da Educação e da Saúde, em Brasília, conforme portaria 96144.
VALOR: R$ 9.141,19
RUBRICA: A dotação orçamentária enquadra-se na rubrica do Gabinete do Prefeito – 02.01.04.122.0013.2008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Recurso 0001, Rubrica item 3.3.9.0.33.01.00.00.00.00 – Passagens para o país.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9ACC3AA3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO 017/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 017/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

CONTRATADO: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ Nº: 00.149.209/0001-11.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³ (seis metros cúbicos), com motorista, fornecimento de combustível e manutenção, impostos e seguro total para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE no município de São Leopoldo.

PRAZO: Fica renovado pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, a partir de 30 de setembro de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor-geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:845E73D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

"INSTITUI TURNO ESPECIAL CONTINUO ÚNICO, EM CARATER EXTRAORDINARIO EM SEXTAS-FEIRAS NO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal, em consonância com o Poder Executivo, considerando para este a necessidade da imposição de medidas de austeridade e economicidade, fica autorizado a instituir Turno Especial Continuo Único de seis horas diárias nas sextas-feiras, em caráter extraordinário, no serviço interno e externo das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - O Turno Especial Continuo Único de seis horas diárias, em caráter extraordinário nas sextas-feiras está em consonância com o

expediente do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 3.001/2018, terá vigência de 02 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, facultada a continuidade no transcurso do mês de janeiro e fevereiro de 2019, mediante a edição de Decreto, como também de ser interrompido a qualquer tempo, por ato do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Cessado o Turno Único, os servidores retomarão o cumprimento da jornada de trabalho especificada na Legislação vigente, estando esta apenas suspensa temporariamente em decorrência do caráter extraordinário acima referido.

Art. 4º - A presente Resolução Legislativa aplica-se aos serviços internos e externos da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA TAIS WEIZENNMANN
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:39F3CBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

Registro de Preço **MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS**, com entrega em 24hs após a solicitação.

ABERTURA: 18.10.2018, 12h.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul,03 de outubro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:A2D03F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, torna público, os extratos de contratos firmados no mês de julho de 2018: Contrato nº 54/2018, firmado em 02/07/2018, com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: contratação da empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, com a finalidade desse agente de integração representar formalmente a CONTRATANTE junto a INSTITUIÇÕES DE ENSINO, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de ESTÁGIOS, consubstanciados no art. 5º da Lei nº. 11.788/08; dispensa de licitação nº 13/2018; Vigência: de 02/07/2018 até 02/09/2018, podendo a critério da Administração ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão de processo licitatório, Valor: o valor global da importância correspondente a Bolsa-Auxílio Estágio de cada estagiário, acrescida de 4% (quatro por cento), mensalmente por estagiário, para a cobertura dos custos operacionais efetuados pelo CIEE/RS, quantia esta paga diretamente ao CIEE/RS; Contrato nº 55/2018, firmado em 03/07/2018, com a empresa COOPERATIVA MISTA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DA QUERÊNCIA LTDA. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Chamada Pública nº 02/2018; Vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018, Valor: valor total de R$ 16.277,10; Contrato nº 56/2018, firmado em 03/07/2018, com a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Chamada Pública nº 02/2018; Vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018, Valor: valor total de R$ 11.510,80; Contrato nº 57/2018, firmado em 03/07/2018, com a empresa TORRI & TORRI LTDA – ME. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Chamada Pública nº 02/2018; Vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018; Valor: valor total de R$ 1.980,00; Contrato nº 58/2018, firmado em 03/07/2018, com ELINE ANA DOTTO VIERO. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Chamada Pública nº 02/2018; Vigência: da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018; Valor: R$ 2.050,00; Contrato nº 59/2018, firmado em 11/07/2018, com JULIANE CIOCCARI TOWNSEND. Objeto: a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Química pela CONTRATADA para elaboração de projeto básico com o propósito de processo licitatório de empresa, onde efetuará as descrições dos serviços a serem executados na área suspeita de contaminação por resíduos sólidos urbanos, visando atender solicitações da FEPAM; dispensa de licitação nº 12/2018; Vigência: 30 dias a contar da assinatura do Contrato; Valor: valor total de 2.081,00; Contrato nº 60/2018, firmado em 11/07/2018, com a Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal; pregão presencial nº 12/2018; Vigência: 12 meses; Valor: total de R$ 482.320,00; Contrato nº 61/2018, firmado em 11/07/2018, com a empresa SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: 1 micro trator; pregão eletrônico nº 22/2018; Vigência: 12 meses (garantia); Valor: R$ 14.100,00; Contrato nº 62/2018, firmado em 17/07/2018, com a Empresa CONSTRUTORA SÃO SEPÉ LTDA EPP. Objeto: reforma do prédio do centro comunitário, sito na Rua Paulo Londero, Bairro Londero, neste município; convite nº 11/2018; Vigência: O prazo para a execução da reforma do Centro Comunitário do Bairro Londero, localizado da Rua Paulo Londero, será de 60 dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços; Valor: R$ 37.966,74; 1º Termo Aditivo ao contrato nº 31/2018, firmado em 30/07/2018, com PLANALTO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reajusta os valores do contrato 31/2018, de acordo com o informado pelo Secretário Adjunto de Saúde no 1Doc (memorando 4.551/2018), conforme solicitação e autorização do DAER; 1º Termo Aditivo ao contrato nº 37/2018, firmado em 05/07/2018, com a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorroga o prazo do presente contrato por mais 26 dias, passando vigorar de 06/07/2018 a 31/07/2018, de acordo com a cláusula sétima do contrato primitivo, em consonância do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 48/2016, firmado em 04/07/2018, com a Empresa FABIANA ALBRECHT DOS SANTOS

ME. Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/07/2018 à 06/07/2019, de acordo com a cláusula quinta do contrato primitivo, bem como em consonância com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 37/2017, firmado em 30/07/2018, com SCHERER IMÓVEIS. Objeto: Reduz o valor do contrato primitivo nº 37/2017 de R$ 1.900,00, passando para R$ 1.500,00 mensais, a contar do mês de julho, conforme acordo entre o Prefeito Municipal e a Imobiliária Scherer Imóveis, Fica revogado o Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato 37/2017; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 55/2016, firmado em 23/07/2018, com a empresa 1DOC TECNOLOGIA LTDA – ME. Objeto: Incluí os módulos de Portaria, Decretos e Pareceres, com sistema de assinatura digital no padrão ICP-Brasil e sistema de menção de documentos, usuários e contatos, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando (1Doc) nº 4.025/2018, o prazo de execução de que trata a cláusula primeira se dará em até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do presente instrumento, A título de Implantação do módulo descrito na cláusula primeira deste termo, o valor de R$ 385,12 (trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), mensais, perfazendo o valor global anual de R$ 4.621,44, que será incorporado no valor do contrato primitivo, O valor contido da cláusula segunda dar-se-á contar de 03/08/2018, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente, Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/08/2018 à 03/08/2019, de acordo com a cláusula terceira do contrato primitivo, bem como em consonância com o artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93; 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 48/2016, firmado em 16/07/2018, O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 48 de 2016, por parte da Administração, visando o reajuste conforme a cláusula terceira do contrato primitivo, perfazendo o valor global de R$ 1.290,25; 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 45/2016, firmado em 16/07/2018, O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 45 de 2016, por parte da Administração, visando o reajuste conforme a cláusula sétima do contrato primitivo, Valor corrigido: R$ 3.125,06. Teor completo dos contratos e aditivos está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de agosto de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:0DC56C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, torna público, os extratos de contratos firmados no mês de agosto de 2018: Contrato nº 63/2018, firmado em 13/08/2018, com o licitante Márcio Luiz Tólio, CNPJ nº 11.594.554/0001-80. Objeto: Projeto Oficina Terapêutica de Música para crianças e adolescentes; convite nº 12/2018, homologado adjudicado em 08/08/2018; Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: R$ 125,00 por hora/aula; Contrato nº 64/2018, firmado em 13/08/2018, com a licitante Ana Paula Garcia Borges, CPF nº 012.423.110-17. Objeto: Projeto Oficina Terapêutica de Artes para crianças e adolescentes; convite nº 12/2018, homologado adjudicado em 08/08/2018; Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: R$ 48,00 por hora/aula; Contrato nº 65/2018, firmado em 23/08/2018, com a empresa HR Painéis e Sistemas Eletrônicos EIRELI - ME, CNPJ nº 13.175.483/0001/07. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento/locação de totem para autoatendimento e gerenciamento de filas a ser implantado na Farmácia Municipal; Pregão Presencial nº 26/2018, homologado adjudicado em 09/08/2018; Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: R$ 5.160,00 anual; Contrato nº 66/2018, firmado em 23/08/2018, com a empresa Pégasus Veículos Ltda., CNPJ nº 94.989.027/0005-26. Objeto: veículo ambulância remoção simples tipo furgoneta; Pregão Presencial nº 27/2018, homologado adjudicado em 14/08/2018; Vigência: 12 meses de garantia, contados a partir do recebimento do objeto; Valor: R$ 79.890,000; Contrato nº 67/2018, firmado em 23/08/2018, com a licitante Paola Rosangela Baseggio Faller da Silva Lazzarotto, CPF nº 013.551.830-06. Objeto: realização de projeto de supervisão clinico institucional para o CAPS I, CAPS AD e saúde mental de nosso Município; Convite nº 13/2018, homologado adjudicado em 23/08/2018; Vigência: 8 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: R$ 12.000,00; Contrato nº 68/2018, firmado em 24/08/2018, com a licitante Juliane Cioccari Townsend, Engenheira Química/Engenheira de Segurança do Trabalho, CREA/RS 226595, CPF nº 018.138.810-30. Objeto: serviços técnicos na área de Engenharia Química; Dispensa de Licitação nº 15/2018, ratificado em 20/08/2018; Vigência: 30 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: R$ 9.650,00; Contrato nº 69/2018, firmado em 30/08/2018, com a empresa Eloo Perícias Judiciais, Extrajudiciais e Arbitrais (Luiz Eduardo Bassan Kessler ME), CNPJ nº 16.590.423/0001-49. Objeto: prestação de serviços de perícias contábeis nas demandas judiciais e administrativas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de São Sepé; Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018, ratificado em 24/08/2018; Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: R$ 19.700,00; 4º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2014, firmado em 03/08/2018, com empresa Santa Maria Consultoria Florestal Ltda., CNPJ nº 20.332.699/0001-02. Objeto: Vistorias e Emissão de Pareceres Técnicos para fins de Licenciamento Ambiental, prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 05/08/2018 a 05/08/2019. Teor completo dos contratos e aditivos está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de setembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:05B5E98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 171/2018; Empresa: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos médico – hospitalares e mobiliário. Valor Total: R$ 3.706,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2018. Contrato n.º: 198/2018; Contratado: JOICE MIGUEL CARDOSO; Objeto: Contratação de Oficineiro (Pessoa Física) para Oficina de Artesanato, com a finalidade de atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 625,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 02/2018. Contrato n.º: 200/2018; Contratado: MARLEI GOUDINHO DE MOURA; Objeto: Contratação de Oficineiro (Pessoa Física) para Oficina de Corte e Costura, com a finalidade de atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 1.875,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 02/2018. Contrato n.º: 214/2018; Empresa: R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para recuperação de erosão de rede pluvial da Rua Ivoti do Município de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 27.305,04. Prazo: 06 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 005/2018. Contrato n.º: 216/2018; Empresa: ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para manutenção da pavimentação das vias de tráfego no perímetro do município de Sapucaia do Sul. Valor Total:

R$ 399.978,74. Prazo: 12 meses. Modalidade: Concorrência Pública nº. 001/2017. Contrato n.º: 218/2018; Empresa: VIAWEBRS TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de redes de telecomunicação para dar acesso à internet em diversas secretarias. Valor Total: R$ 19.866,20. Prazo: 180 dias, ou sendo inferior, até que se ultime eventual processo licitatório. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 23/2018, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. Contrato n.º: 219/2018; Empresa: PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a execução de obra de Pavimentação, Terraplanagem e outros serviços para modernização de infraestrutura esportiva, academias ao Ar Livre e Playground do Município de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 74.349,90. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 006/2018. Contrato n.º: 220/2018; Empresa: DENIZE DE F. L. PINHO & CIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e controle das lagoas e sistema de drenagem do efluente líquido percolados (chorrume) do aterro sanitário municipal de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 371.700,00. Prazo: 180 dias, ou sendo inferior, até que se ultime eventual processo licitatório. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 24/2018, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. Contrato n.º: 221/2018; Contratado: CLOCEVIR LOUGUE POETEVIN; Objeto: Contratação de Oficineiro (Pessoa Física) para Oficina de Dança e Expressão Corporal, com a finalidade de atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 2.500,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 02/2018. Contrato n.º: 222/2018; Contratado: ANA CAROLINA EINSFELD MATTOS; Objeto: Contratação de Oficineiro (Pessoa Física) para Oficina de Culinária e Oficina de Agricultura Familiar (Hortas Comunitárias), com a finalidade de atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 3.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 02/2018. Contrato n.º: 223/2018; Empresa: INSTALADORA ELÉTRICA MERCURIO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão, Manutenção, Ampliação e Instalação de Iluminação sustentável junto ao parque de iluminação pública. Valor Total: R$ 600.000,00. Prazo: 04 meses, ou sendo inferior, até que se ultime eventual processo licitatório. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 25/2018, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. Contrato n.º: 224/2018; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento de efluentes (chorume). Valor Total: R$ 294.800,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2017. Contrato n.º: 225/2018; Empresa: V FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA; Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para abastecimento da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R$ 23.270,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2018. Contrato n.º: 226/2018; Contratado: ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA; Objeto: Compra de vaga para crianças residentes neste município, com vistas à oferta dos serviços educacionais, com atendimento pedagógico adequado à educação infantil de crianças-etapa creche em turno integral ou parcial e etapa pré-escola turno parcial. Valor Mensal: R$ 392,00 para o turno integral e R$ 196,00 para o turno parcial. Prazo: O prazo contratual será de 05 meses, sendo que o período de execução será de 04 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2018. Contrato n.º: 227/2018; Empresa: VIVIANE LOPES DA SILVA; Objeto: Contratação de empresa responsável pelo serviço de fornecimento e montagem de estrutura necessária para a realização do evento cultural da Semana Farroupilha 2018. Valor Total: R$ 79.049,96. Prazo: 60 dias. Modalidade: Convite nº. 002/2018. Contrato n.º: 228/2018; Empresa: DOUBLE ALPHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos em regime de comodato de sistemas de CFTV e de vídeo porteiro com acionamento de fechaduras elétricas à distância. Valor Total: R$ 622.800,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2018. Contrato n.º: 229/2018; Empresa: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica, dispensados via farmácia municipal. Valor Total: R$ 119.276,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2017. Contrato n.º: 230/2018; Empresa: TOP VISION PRODUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para Gestão do Evento Cultural da Semana Farroupilha 2018. Valor Total: R$ 96.100,00. Prazo: 60 dias. Modalidade: Convite nº. 001/2018. Contrato n.º: 231/2018; Contratado: MILENA DE AZEVEDO MACULAN; Objeto: Contratação de Oficineiro (Pessoa Física) para Oficina de Dança e Expressão Corporal, com a finalidade de atender aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 400,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 02/2018.

Contrato n.º: 232/2018; Empresa: EDITORA IRACEMA LTDA; Objeto: Aquisição de acervo livros. Valor Total: R$ 65.354,90. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2018.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:321A88C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS para uso nas Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, pelo prazo de 12 meses, a contar de 15 de Outubro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 112/2018 – ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Taquara, 02 de Outubro de 2018.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CEAEBCCB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA ENVELOPES Nº 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitações comunica que após transcorrido o prazo recursal referente à habilitação das empresas, fica marcado para o dia 05 de Outubro de 2018, as 14h00min, na Sala de Licitações, a Sessão para abertura do envelope de nº 02 – Da Proposta das empresas que foram consideradas habilitadas.

Taquara, 02 de Outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A20E17F2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 056/2013 por interesse público sem multa ou qualquer indenização, visto que o processo licitatório para nova contratação foi homologado, com base na Cláusula Nona do presente Contrato e Art. 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, sendo seu encerramento no dia 02 de Outubro de 2018.

Taquara, 02 de Outubro de 2018.

HÉLIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C8277595

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 075/2018
PROCESSO N°: 7407/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LUIS FERREIRA PAZ FILHO – ME
OBJETO: Locação de brinquedos (com monitores) e de gradil para a Festa do Dia das Crianças, a realizar-se no Dia 12 de Outubro de 2018 no Parque dos Trabalhadores.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado terá o preço de **R$ 4.030,00** (quatro mil e trinta reais) para o **LOTE 01** (Brinquedos) e **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para o **LOTE 02** (gradil).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
HÉLIO CARDOSO NETO
LUIS FERREIRA PAZ FILHO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:487F1ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **HOSPITRADE LTDA.** Objeto: Aquisição de 10 (dez) eletrodos ZOLL CPR stat - padz.*Valor estimado para a Dispensa R$ 13.000,00 (treze mil reais). Base legal: art. 24 V da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 23544/2018

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8DDDD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017. Contratada:JULIANO RODRIGUES FERREIRA - ME. Fica Alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. O presente contrato teve inicio na data de 14 de setembro de 2017.PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:74A96EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 17 de outubro de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada na elaboração e execução de processo seletivo público para o preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas de Agentes Comunitários de Saúde e formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5C3D7653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS-RScomunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 010/2017 – SRP, do FNDE, conforme os seguintes dados:**PROCESSO:** Registro de Preços de Outro Orgão Nº 001/2018**. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Presencial nº 010/2017 – SRP.**OBJETO**: Registro de Preços para futuras aquisições de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios.**REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 02/2018.**DETENDORA DO REGISTRO**: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda. – CNPJ 93.234.789/0001-26.**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**25/01/2018 a 24/01/2019.**DATA DA ADESÃO:** 04/06/2018.**VIGÊNCIA DA ADESÃO:**04/06/2018 a 24/01/2019.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:** itens, quantitativos e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
01	Conjunto Aluno / CJA-04 MDF (para alunos com altura entre 1,33M e 1,59M)	20	214,00	4.280,00
02	Conjunto Aluno / CJA-05 MDF (para alunos com altura entre 1,46M e 1,76M)	20	225,00	4.500,00
03	Conjunto Aluno / CJA-06 MDF (para alunos com altura entre 1,59M e 1,88M)	40	262,00	10.480,00
04	Conjunto Professor / CJP-01	05	340,00	1.700,00

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:956C5878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 048/2018. **Objeto:** Aquisição de três veículos zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mínimo 2018, sendo um deles proveniente de recurso da Emenda Parlamentar n° 3793001/2018 – Proposta n° 11445.80300/1180-02 – do Fundo Nacional de Saúde **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 16 de outubro de 2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 049/2018 **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Compromisso – Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos nº 4321701712220933600, firmado com o Ministério da Saúde. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 17 de outubro de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:060172E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 144/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dueto Tecnologia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato 175/2016 para locação da licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2016
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de setembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:390F9CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 145/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: GTS Engenharia Ltda
OBJETO: Concede reajuste de 3,93% para restabelecer o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 159/2016
VALOR: R$ 8.240,18
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2016
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 25 de setembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:32290101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de outubro de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº **05/2018,** tipo Menor Preço Global, **para** execução da pavimentação com pedras irregulares da Rua Abílio Figueiredo Paz, em regime de empreitada global, com recurso do Contrato de Repasse nº 865.604/2018 e contrapartida municipal. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 02 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:53D617E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°51/2018, às 8h30min do dia 17 de outubro de 2018, que visa a Aquisição de peças para conserto do Caminhão Mercedes Benz – IFA 5295.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 02 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:72BB9237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 146, DE 02DE OUTUBRODE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 146, DE 02DE OUTUBRODE 2018
SANDRA HELENA WAGNER, PREFEITAMUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRESEM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS, no âmbito da Lei nº 6.193, de 18de setembrode 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Professor deEducação Infantil de EMEIS	04	30 horas	2.573,26	25,00	Títulos

Inscrições: - De 03/10/18 a 09/10/18, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09de outubrode 2018, em horário bancário.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

SANDRA HELENA WAGNER
Prefeita Municipalem Exercício

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:9413D7D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2018.

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: MADECENTRO MADEIREIRA CENTRAL LTDA, MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA, RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DETTENBORN E CIA LTDA, GUSTAVO ZORTÉA e JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA EIRELLI EPP. Inabilitadas: QUEIROZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, PREMIUM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 15/10/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 02/10/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:15122750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 140, de 14 de setembro de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS nº 57/2018 - PSICÓLOGO			
19	ELIETE LOPES COSTA	10,00	1º Lugar
12	MARIZANE GHELLERE VANZELLA	9,00	2º Lugar
01	FERNANDA KESTIES KACZALLA	7,00	3º Lugar
17	CARLA CONTE MARTINI	7,00	4º Lugar
20	DEISE SKORUPSKI FAGUNDES	6,00	5º Lugar
15	FLAVIA CRISTINA BENVEGNU	6,00	6º Lugar
13	MAURO HENRIQUE FRANZKOWIAK MARTINS	6,00	7º Lugar
21	VIVIANE EINCHEN SALLA	6,00	8º Lugar
03	RAQUEL SALVI TORTELLI	6,00	9º Lugar
06	ARIELE DETOGNI	4,00	10º Lugar
07	BRENDA LAIS GOMES	3,00	11º Lugar
10	MARLI PEREIRA DA LUZ	3,00	12º Lugar
14	MILENE ZILIO	3,00	13º Lugar
05	SILVANA AQUINO PLETSCH PANOZZO	3,00	14º Lugar
02	CARINE METZ	3,00	15º Lugar
18	LILIAN DA COSTA	3,00	16º Lugar
09	MICHELE COSTELLA	0,00	17º Lugar
08	EDUARDA RUI	0,00	18º Lugar
22	ANDRELISE DE SOUZA	0,00	19º Lugar
16	MARIELE ZANIN	0,00	20º Lugar
04	BRUNA FARENZENA	0,00	21º Lugar
11	JOSELINE DOS SANTOS BINOTTO RALUISKE	0,00	22º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/10/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2EC6D7BB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 156, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 148, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a realização de Processos Seletivos Simplificados nº 59/2018 – Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, torna público que:

Art. 1º Diante da não interposição de recurso no prazo legal fica ratificado o resultado das provas divulgado através do Edital nº 154, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Convoca os candidatos abaixo para participarem do sorteio público a ser realizado no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no dia 03 de outubro de 2018, às 9 horas, com a finalidade de desempate e obtenção de classificação final:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação disputada
PSS nº 59/2018 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
02	ROSANGELA CARBONERA	0,00	2º/3º/4º
03	ANGELICA SILVEIRA	0,00	
04	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	0,00	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 02 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/10/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:EE178721

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 157, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 03 a 09 de setembro de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
57/2018	140/2018	155/2018	PSICÓLOGO	1º ELIETE LOPES COSTA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 02 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/10/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:DEE4D68F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 012/2018: Alienação de parte do lote nº 04 localizado na linha Ernesto Alves no município de Veranópolis – RS, conforme Lei Municipais nº 6.870, de 11/5/2016 e n º 7.205 de 07/8/2018. Abertura dia 05/11/2018 às 9h.
Concorrência nº 013/2018: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão de obra, para revitalização e pavimentação da Av. Osvaldo Aranha - Centro, município de Veranópolis, etapa 04, com recursos do BADESUL desenvolvimento. Abertura dia 05/11/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 02 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:CF2B649A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.441, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1233/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, inciso I,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de MOTORISTA, padrão 10, classe A, NEVERSON FRANCISCO OLIVEIRA GOMES, classificação 8º lugar, no Concurso Público nº 03/2016, conforme Edital de Abertura nº 118/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 26/2017, de 06 de fevereiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 02 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/10/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AEF9235A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2002 – Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil……..... R$ 25.000,00.

Art. 2º. Servirão de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2002 - Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
Elemento: 3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais…..….R$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, em 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VALMIR DALL'AGNOL
Presidente

JORGE LUÍS NICOLAU
1° Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:9DFF1196

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO N º 06/2018

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa **W&W PUBLICIDADE LTDA**, pela prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá em jornal de grande circulação.

Espécie: Pregão Eletrônico nº 10/18.
Vigência do contrato: 19/09/2018 à 19/09/2019.

Valor R$ 18.936,00

Dotação: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.002 – Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 02 de outubro de 2018.

VALMIR DALL'AGNOL
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:15359BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 188-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de outubro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CANTINA PARA A SMEC,** conforme **Edital de nº 229-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:90851AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 1.851.180,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 1.851.180,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.33190160000000.0001	(7728)	696,00
02.03.04.122.1025.2201.33390180000000.0001	(7725)	116,00
04.01.04.122.1020.2306.33390180000000.0001	(12198)	1.208,00
05.01.04.122.0008.2377.33390180000000.0001	(12226)	88,00
06.01.04.123.1031.2356.33390180000000.0001	(12605)	703,00
07.01.04.122.1026.2436.33390180000000.0001	(11853)	1.681,00
07.01.04.122.1026.2436.33190090000000.0001	(11837)	219,00
07.01.04.122.1026.2436.33190050000000.0001	(11991)	9.018,00
07.01.04.122.1026.2436.33190920000000.0001	(11862)	384,00
07.02.04.122.1029.2437.33390180000000.0001	(11974)	309,00
08.02.12.361.1046.2330.33190110000000.0020	(12433)	352.744,00
08.02.12.361.1046.2330.33190160000000.0020	(12435)	2.337,00
08.02.12.361.1046.2328.33190920000000.0001	(12426)	3.286,00
08.02.12.122.1046.2015.33190110000000.0020	(11212)	140.553,00
08.02.12.361.1046.2330.33190050000000.0020	(12430)	10.153,00
08.02.12.361.1046.2330.33390180000000.0020	(12440)	3.906,00
08.02.12.366.1046.2130.33190110000000.0031	(12563)	62.778,00
08.02.12.365.1046.2333.33390180000000.0020	(12536)	1.090,00
08.02.12.361.1046.2328.33190050000000.0031	(11315)	23.011,00
08.02.12.361.1046.2328.33190920000000.0031	(11319)	2.955,00
08.02.12.365.1046.2333.33190110000000.0020	(11421)	182.781,00
08.02.12.365.1046.2333.33190050000000.0020	(11434)	7.223,00
08.02.12.365.1046.2332.33190050000000.0031	(11469)	9.384,00
08.02.12.365.1046.2332.33190110000000.0031	(11471)	493.683,00
08.02.12.361.1046.2330.33190090000000.0020	(12432)	964,00
08.02.12.361.1046.2330.33190920000000.0001	(12449)	3.406,00
08.04.13.392.1047.2345.33190110000000.0001	(11621)	68.754,00
08.04.13.392.1047.2345.33390180000000.0001	(12591)	565,00
08.04.13.392.1047.2345.33190920000000.0001	(11677)	3.460,00
08.04.13.392.1047.2345.33190160000000.0001	(11682)	893,00
09.01.10.302.1039.2280.33190920000000.4210	(11785)	6.527,00
09.01.10.301.1038.1390.33390180000000.4540	(11716)	658,00
09.01.10.301.1038.1415.33190110000000.4011	(12407)	6.584,00
09.01.10.301.1038.2283.33190920000000.0040	(11008)	1.047,00
09.01.10.301.1038.2279.33190090000000.0040	(10687)	158,00
09.01.10.301.1038.1317.33190110000000.4011	(10469)	23.521,00
09.01.10.301.1038.1400.33190110000000.4520	(10273)	38.051,00
09.01.10.301.1038.1390.33190110000000.4540	(9735)	10.451,00
09.01.10.302.1040.2382.33190110000000.4170	(8558)	2.723,00
09.01.10.301.1038.2283.33190110000000.4510	(8629)	55.848,00
09.01.10.305.1038.2278.33190110000000.4710	(8623)	652,00
09.02.10.122.1041.2298.33190050000000.0040	(8885)	28.133,00
09.02.10.122.1041.2298.33390180000000.0040	(8858)	7.700,00
09.02.10.122.1041.2298.33190920000000.0040	(8864)	24.171,00
10.02.20.122.1013.2229.33390180000000.0001	(12280)	575,00
10.02.20.122.1013.2229.33190050000000.0001	(12255)	3.139,00
11.02.23.122.1019.2391.33390180000000.0001	(11810)	133,00
12.01.08.122.1045.2375.33190090000000.0001	(11243)	457,00
12.01.08.122.1045.2375.33390180000000.0001	(11232)	1.157,00
12.01.08.122.1045.2375.33190050000000.0001	(12016)	6.119,00
12.01.08.122.1045.2375.33190110000000.0001	(11252)	176.079,00
12.01.08.122.1045.2375.33190160000000.0001	(11244)	7.915,00
12.02.08.243.1045.2423.33190920000000.2051	(11555)	1.611,00
12.02.08.243.1045.2424.33190110000000.2055	(12681)	23.376,00
13.02.27.122.1016.2216.33190920000000.0001	(11971)	3.084,00

13.02.27.122.1016.2216.33190090000000.0001	(11917)	45,00
14.02.18.122.1007.2247.33190090000000.0001	(12019)	63,00
15.01.04.091.1032.2405.33190920000000.0001	(12046)	965,00
16.01.06.122.1024.2406.33190110000000.0001	(12067)	26.538,00
16.01.06.122.1024.2406.33190050000000.0001	(12054)	4.291,00
16.01.06.122.1024.2406.33390180000000.0001	(12060)	1.061,00
		1.851.180,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03.04.122.1025.2201.33190110000000.0001	(7707)	812,00
09.01.10.301.1038.2281.33190110000000.4520	(8509)	38.051,00
09.01.10.302.1039.2280.33190110000000.4210	(8514)	6.527,00
09.01.10.302.1040.2382.33390300000000.4170	(8550)	2.723,00
09.01.10.305.1038.2278.33390300000000.4710	(8612)	652,00
09.01.10.301.1038.2283.33390300000000.4510	(8636)	55.848,00
09.02.10.122.1041.2298.33190110000000.0040	(8838)	61.209,00
09.01.10.301.1038.1390.33390300000000.4540	(9578)	7.000,00
09.01.10.301.1038.1390.34490520000000.4540	(9579)	4.109,00
08.02.12.361.1046.2328.33190110000000.0031	(11336)	591.811,00
08.02.12.365.1046.2333.33190130000000.0020	(11422)	100.000,00
08.02.12.365.1046.2333.33190160000000.0020	(11423)	100.000,00
08.02.12.365.1046.2333.33190080000000.0020	(11435)	351.751,00
09.01.10.301.1039.2430.33190110000000.4011	(11468)	30.105,00
08.02.12.366.1046.2130.33190160000000.0020	(11512)	30.000,00
08.02.12.366.1046.2130.33190080000000.0020	(11521)	60.000,00
08.02.12.366.1046.2130.33190110000000.0020	(11523)	60.000,00
12.02.08.243.1045.2423.33190110000000.0001	(11544)	50.000,00
12.02.08.241.1045.2428.33190110000000.0001	(11588)	50.000,00
12.02.08.243.1045.2424.33190110000000.0001	(11596)	40.113,00
12.02.08.241.1045.2373.33190110000000.0001	(11695)	50.000,00
10.02.20.122.1013.2229.33190110000000.0001	(11734)	5.461,00
13.02.27.122.1016.2216.33190110000000.0001	(11918)	4.157,00
15.01.04.091.1032.2405.33190110000000.0001	(12044)	31.890,00
06.01.04.123.1031.2356.33190110000000.0001	(12119)	80.364,00
07.01.04.122.1026.2436.33190110000000.0001	(12120)	11.392,00
04.01.04.122.1020.2306.33190110000000.0001	(12180)	2.218,00
12.02.08.243.1045.2423.33390390000000.2051	(12316)	1.611,00
12.02.08.243.1045.2424.33190920000000.2055	(12684)	23.376,00
		1.851.180,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 25 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:0FC2F41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 011/2018 D, Pregão Eletrônico 010/2018, Objeto: aquisição de móveis de escritório, de modo a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais. Contratada: GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda. Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
5	**Estante de aço** chapa intermediária 24 com 6 bandejas aguenta mínimo 60 Kg cada com reforço ômega X, e 4 reforços laterais e 1 no fundo em X coluna reforçada em aço chapa 18. Painéis laterais e de fundo. Pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões aprox: 1980 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 mm (prof). Cor: Cinza- Marca Biccateca - 1040XESP **Marca: GGL**	Un.	83	R$ 353,10
6	**Armário de aço 2 portas** de abrir fabricadas EM CHAPA 24 com 3 dobradiças internas cada. A porta esquerda deverá conter duas trancas internas: uma na parte inferior e outra na parte superior, com sapata niveladora. - Corpo totalmente em chapa 24, sendo base com reforço horizontal em ômega e demais peças com dobras que permitam sustentação do conjunto. Possuir internamente reforços verticais em cada lateral, com sistema cremalheiras estampadas em todo comprimento de forma a permitir encaixe e regulagem das prateleiras. - Dimensões mínimas aproximadas externas 1980 x 1200 x 450mm (AxLxP) - Quatro (4) prateleiras reguláveis com reforço horizontal ômega na parte central de cada uma, medindo 1180 x 50mm em chapa MSG nr 20 (0,90mm espessura) - Trinco externo em aço com chave - Acabamento com tratamento fosfatizante (anti-ferruginoso) seguido de pintura eletrostática cor cinza cristal - Devem ser entregues montados e embalados em plástico bolha e papelão resistente; - Garantia mínima 2 anos contra defeitos de fabricação **Marca: GGL**	Un.	138	R$ 812,99

Alvorada, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B1B283D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 250/2018, 251/2018 E 252/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

Extrato das Atas Contratos 250/2018, 251/2018 e 252/2018 do Pregão Presencial 62/2018 que tem como objeto a escolha das melhores propostas de preços unitários de serviços de sonorização, iluminação, projeção de imagens, painéis de LED Full HD, gerador, gerador, palco, banheiros químicos, cadeiras e tendas, para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade, tendo como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:
ARP 250/2018 - ALVENI DECKER CALIARI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.004.601/0001-05

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
02	60 UN	Modalidade de Sonorização (M) Equipamento de sonorização de médio porte para solenidades, palestras, inaugurações e pequenas apresentações artísticas, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 12 canais 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais 02 Amplificadores de potência 01 Equalizador gráfico 06 Microfones dinâmicos com fio 02 Microfones condensadores 04 Microfones sem fio (UHF) 02 Microfones Auriculares ou lapela 10 Pedestais para Microfone 02 Caixas Médias, Graves e Agudos com amplificadores compatíveis. 02 Caixas Sub Graves com amplificadores compatíveis 05 Cabos P10 para instrumentos musicais 04 Monitores para palco ativos ou amplificados	390,00
04	20 UN	Modalidade de Sonorização (G) Equipamento de sonorização de grande porte para ambientes internos (Auditórios, ginásios) e externos para apresentações artísticas, palestras e festivais, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 32 Canais Digitais com efeitos (01 v, X32, LS9) 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais 03 Amplificadores de potência 10 Microfones dinâmicos com fio 04 Microfones condensadores 04 Microfones sem fio (UHF) 02 Microfones auriculares ou lapela 12 Pedestais para Microfone 08 Caixas LineArray ou similar 04 Caixas Sub Graves 06 Monitores para palco 01 Bateria Acústica completa 01 Amplificador para guitarra 01 amplificador de contrabaixo 10 Cabos P10 para instrumentos musicais 32 Cabos XLR Femea 08 – Direct box 01 – Sistema de cabeamento de energia para alimentação do sistema do palco 110v e 220v	800,00
05	15 UN	Modalidade de Sonorização com Iluminação (G) Equipamento de sonorização de grande porte para ambientes internos (Auditórios, ginásios) e externop para apresentações artísticas, palestras e festivais, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 32 Canais Digitais com efeitos (01 v, X32, LS9) 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais 03 Amplificadores de potência 10 Microfones dinâmicos com fio 04 Microfones condensadores 04 Microfones sem fio (UHF) 02 Microfones auriculares ou lapela 12 Pedestais para Microfone 08 Caixas LineArray ou similar 04 Caixas Sub Graves 06 Monitores para palco 01 Bateria Acústica completa 01 Amplificador para guitarra 01 amplificador de contrabaixo 10 Cabos P10 para instrumentos musicais 32 Cabos XLR Femea 08 – Direct box 01 – Sistema de cabeamento de energia para alimentação do sistema do palco 110v e 220v 24 Refletores Par Led 04 Refletores minebrut iluminação da plateia 04 Treliças no formato de torre com altura adequada 08 movingbeamsharpy 7R 01 Mesa de controle de luz 02 Máquina de fumaça	1.450,00
07	01 UN	**Modalidade de Sonorização com iluminação (GG)** Equipamento de sonorização e iluminação de grande porte para ambientes externos para apresentações artísticas, culturais e musicais, com duração de 15 dias consecutivos, com desmontagem após o termino do evento, sendo exigido, no mínimo, os seguintes equipamentos: 02 Mesas digitais 48 canais com tela de toque 02 Processadores digitais – 4 imputs e 8 outputs 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais 16 Caixas tipo LineArray 08 Caixas Sub Grave 18” 04 Caixas tipo Linearray com cobertura de 140°(FrontFill) 01 – Sistema de SideFill LR, com amplificação e cabeamento 01 Main Power 110v / 20.000w 01 Multicabo 48 canais 04 Amplificadores de potencia 8000 wats(Classe H) 04 Amplificadores de potencia 4000 wats(Classe AB) 04 Amplificadores de potencia 3600 wats (Classe AA) 20Direct Box – Passivo 10 Direct Box - Ativo	13.400,00

		24 Microfones SM 58 shure 08 Microfones condensadores 06 Microfones Sem Fio (UHF) 04 Ear Fones com fio. 10 Monitores de palco 02 Sub Grave para Bateria 01 Bateria Acústica completa 02 Amplificadores para guitarra 01 Sistema para Contrabaixo 01 Mesa para iluminação, 48 – Cabos XLR Macho XLR Femea, 20 – Cabos P10 X P10 22 Moving Head beam 06 SuperStrobo 3000w DMX 4 canais 12 Refletores Elipsoidal 25° a 50° 10 – Refletores PC. 08 Refletores Mini Brut 4 lâmpadas 24 Refletores par led 08 Refletores HQI 400w 02 Canhão seguidor de luz 02 Máquinas de Fumaça 08SleeveBlock 12 Cubos 12 Bases 12 Talhas 10 metros 180 Metros lineares de estrutura Q30 em Alumínio. (no valor orçado devera ser incluído operador para passagem de som diário conforme a necessidade e determinação da secretaria contratante e funcionário para guarda e acompanhamento ao equipamento nos dias que estiverem montados no local do evento)	
10	30 UN	Locação e painéis de LED Full HD 01 Painel de led 4x2 01 Estrutura metálica para suspender painel de led com duas talhas 01 Sistema de cabeamento necessário (no valor orçado devera ser incluído operador)	3.950,00
11	30 UN	Locação e painéis de LED Full HD: 02 painel de LED 4x2, 02 Estrutura metálica para suspender painel de led com duas talhas, 01 Sistema de cabeamento necessário. (No valor orçado deverá ser incluído operador)	7.900,00
17	25 UN	Tenda tipo pirâmides de tamanho 05 X 05 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura,com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca.	2.650,00
18	20 UN	Tenda tipo pirâmides de tamanho 10 x 10 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca.	3.070,00

ARP 251/2018 - DMV ENGENHARIA LTDA 20.863.685/0001-07

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
19	1000 horas	Gerador de energia elétrica de 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti-respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade.	390,00

ARP 252/2018 - M D R DONADELL - ME 24.803.008/0001-54

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
01	60 UN	Modalidade de Sonorização (P) Equipamento de sonorização de pequeno porte para solenidades, palestras, inaugurações e pequenas apresentações artísticas, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 10 canais 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais 01 Amplificador de potência 01 Equalizador gráfico 03 Microfones com fio 02 Microfones sem fio (UHF) 01 Microfone Auricular ou Lapela 05 Pedestais para Microfone 05 Cabos P10 para instrumentos musicais 04 Caixas de som Ativas ou passivas com amplificação 02 Monitores para palco ativos ou amplificados.	380,00
03	60 UN	Modalidade de Sonorização com Iluminação (M) Equipamento de sonorização e iluminação de médio porte para solenidades, palestras, inaugurações e pequenas apresentações artísticas, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 Mesa de som 12 canais 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais 02 Amplificadores de potência 01 Equalizador gráfico 06 Microfones dinâmicos com fio 02 Microfones condensadores 04 Microfones sem fio (UHF) 02 Microfones Auriculares ou lapela 10 Pedestais para Microfone 02 Caixas Médias, Graves e Agudos com amplificadores compatíveis. 02 Caixas Sub Graves com amplificadores compatíveis 05 Cabos P10 para instrumentos musicais 04 Monitores para palco ativos ou amplificados 16 Refletores Par Led 02 Treliças no formato de torre com altura adequada 01 Mesa de controle de luz 01 Máquina de fumaça	550,00
06	10 UN	**Modalidade de Sonorização com iluminação (GG)** Equipamento de sonorização e iluminação de grande porte para ambientes internos (auditórios, ginásios) e externos para apresentações artísticas, palestras e festivais, com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, para os quais serão exigidos, no mínimo, os seguintes equipamentos: 02 Mesas digitais 48 canais com tela de toque 02 Processadores digitais – 4 imputs e 8 outputs 01 Notebook ou CD Player/MP3 com 2 canais 16 Caixas tipo LineArray 08 Caixas Sub Grave 18" 04 Caixas tipo Linearray com cobertura de 140°(FrontFill) 01 – Sistema de SideFill LR, com amplificação e cabeamento 01 Main Power 110v / 20.000w 01 Multicabo 48 canais 04 Amplificadores de potencia 8000 wats(Classe H) 04 Amplificadores de potencia 4000 wats(Classe AB) 04 Amplificadores de potencia 3600 wats (Classe AA)	1.900,00

		20Direct Box – Passivo 10 Direct Box - Ativo 24 Microfones SM 58 shure 08 Microfones condensadores 06 Microfones Sem Fio (UHF) 04 Ear Fones com fio. 10 Monitores de palco 02 Sub Grave para Bateria 01 Bateria Acústica completa 02 Amplificadores para guitarra 01 Sistema para Contrabaixo 01 Mesa para iluminação, 48 – Cabos XLR Macho XLR Femea, 20 – Cabos P10 X P10 22 Moving Head beam 06 SuperStrobo 3000w DMX 4 canais 12 Refletores Elipsoidal 25° a 50° 10 – Refletores PC. 08 Refletores Mini Brut 4 lâmpadas 24 Refletores par led 08 Refletores HQI 400w 02 Canhão seguidor de luz 02 Máquinas de Fumaça 08SleeveBlock 12 Cubos 12 Bases 12 Talhas 10 metros 180 Metros lineares de estrutura Q30 em Alumínio.	
08	30 UN	**Locação de projetor** 01 Equipamento de projeção de 3200 lumens com a função do projetor quick corner com a opçao de projetar de lado. 01 Sistema de cabeamento HDMI, RCA, BNC com capacidade de 50m 01 Sistema de spliter compativel com a necessidade do evento 01 Sistema de cabeamento para audio 01 Tela de projeção 3x2 com tripés 01 Base para projetor (no valor orçado devera ser incluido operador).	250,00
09	30 UN	**Locação de projetor** 02 Equipamentos de projeção de 3200 lumens com a função do projetor quick corner com a opçao de projetar de lado. 01 Sistema de cabeamento HDMI, RCA, BNC com capacidade minima de 200m 01 Sistema de spliter compativel com a necessidade do evento 01 Sistema de cabeamento para audio 02 Tela de projeção 3x2 com tripés 02 Base para projetor (no valor orçado devera ser incluido operador).	500,00
12	3000 m²	Locação de palco: Locação com montagem e desmontagem de palco com tablado em estrutura metálica galvanizada com piso de chapa de compensado naval, e estrutura de aço reforçado com elevação e regulagem de altura (altura máxima de 2metros), escada lateral antiderrapante e com corrimão e revestimento em carpete na cor preta. O serviço incluirá mão de obra para montagem e ART do técnico responsável.	22,00
13	5000 UN	Locação de cadeiras de plástico rígido, na cor branca. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário marcado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável.	8,30
14	200 UN	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Masculino), versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, diária mínima de 24 horas.	250,00
15	200 UN	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo (Feminino), versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	250,00
16	50 UN	Banheiros Químicos Serviços de locação de banheiros químicos do tipo "Portadores de Necessidades Especiais", versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/ deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 01 vez ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	250,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4C9D442A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 219/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

Extrato da ata contrato 219/2018 do Pregão Presencial 56/2018 que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de troféus, tendo como empresa contratada ALISON ANDRE SCHULZ nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	2.200	Troféu medindo 20 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	DASPO	22,00
02	UN	500	Troféu medindo 25 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	DASPO	30,00
03	UN	500	Troféu medindo 30 cm, com base em MDF, construído em MDF com peças em recortes especiais em equipamento CNC, com pintura em cores especiais e alto acabamento em poliuretano, logotipos e fotos impressos em papel fotográfico em milhões de cores com resina transparente aplicada sobre os mesmos.	DASPO	35,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:533CB72F